

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, designada pela Portaria n.º 11100003/2019, de 11 de outubro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00 horas do dia 13 de agosto de 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, localizada à Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.07.24.1 - TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES, NA LOCALIDADE DE ARMADOR NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE Itapajé-PMI, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Itapajé.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Itapajé
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMI – Prefeitura Municipal de Itapajé

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES, NA LOCALIDADE DE ARMADOR NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Itapajé, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a

todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.1.3 - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 06 de maio de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado. Para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras.(texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Itapajé;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Itapajé;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**anexo**), **com firma reconhecida em cartório**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

8

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapajé, ou;
- d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMI, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente**

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:

5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Itapajé, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5.4.2.5 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;**

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais



quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

5.4.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 - Índice de Solvência Geral **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de solvência Geral (EG) = $\frac{AT}{PC + PNC}$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

26

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso
- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pelo conselho.



5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, expedidos pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.1.2 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

A) CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - PAREDE

B) MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR + CINTA), REBOCADO SEM PINTURA;

C) COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

D) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO).

5.4.6.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.5 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de acervo técnico;



5.4.6.6 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Itapajé, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.7 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.6.8 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.

5.4.7.2 - Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

5.4.7.2.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

A) CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - PAREDE

B) MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR + CINTA), REBOCADO SEM PINTURA;

C) COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

D) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)..

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 03)



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



constante dos Anexos deste edital.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (085) 3346 1169 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Secretaria de Educação e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Itapajé, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Itapajé, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Itapajé, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapajé deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

8

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.



5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via** e **opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE
PREÇOS
PROPONENTE**

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

X

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço GLOBAL por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **ACORDO COM O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DO PROJETO**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapajé para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

B

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou GLOBAL excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMI, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.



7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

8

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor GLOBAL do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:



- a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPPMIIs bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

8

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



8.3 - O Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Itapajé, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itapajé especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Itapajé anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo

Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **ACORDO COM O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DO PROJETO**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Itapajé, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Receita de imposto e Transferência/ Transferência do Fundeb 40% e Outros vinc. Fundef.**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
08	02	12 361 0016 1.047	1111000000 1113000000 1990000003	4.4.90.51.00 4.4.90.51.99

13 - DOS RECURSOS

13.1 -Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 -Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 -Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 -Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que proferirá sua decisão.

13.6 -Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 -Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 -A licitante que, convocada pela PMI para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMI, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 -O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMI rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de

[Handwritten signature]

Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Itapajé.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Itapajé.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMI, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Itapajé pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Itapajé.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

[Handwritten signature]

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMI, na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMI, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de Itapajé (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Itapajé (CE), 27 de julho de 2020.



JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA C.P.L.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ

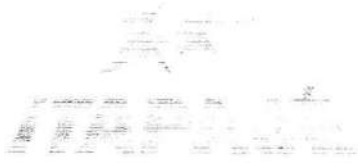


ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)

8



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO
LOPES RODRIGUES.**

LOCAL: DISTRITO DE ARMADOR.

Handwritten mark or signature.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na obra da **REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE.**

A execução da a **REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE.** Ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Saúde e CREA local.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



➤ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

➤ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro fiscal do município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

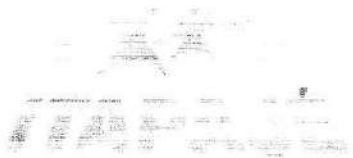
3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156936-4



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DA CRECHE

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de pintura látex acrílica, nas paredes.

1.2 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de forro pvc - seguindo a área e cômodos estabelecidos pelo projeto arquitetônico.

1.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de impermeabilização em áreas sujeitas a umidade.

2.0 – PINTURA

Fornecimento de material e execução de pintura geral, em duas demãos, na área destinada, com tinta especificada, de 1ª qualidade, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



2.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de pintura látex acrílica, nas paredes.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DA ESCOLA

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa de obra deve ser disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

1.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Será executado de maneira cautelosa sendo retirado todo material remanescente e destinado de maneira correta, sendo os custos por conta da contratada. Deve se observar o aparecimento de fissuras ou rachaduras durante ou após à demolição, bem como a necessidade de escoramento.

1.3 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

A retirada das portas, janelas inclusive de batentes se faz necessário, pois se encontram deteriorados devido à ação do tempo.

1.4 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

1.5 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

Será executado de maneira cautelosa sendo retirado todo material remanescente e destinado de maneira correta, sendo os custos por conta da contratada. Deve se observar o aparecimento de fissuras ou rachaduras durante ou após à demolição, bem como a necessidade de escoramento.

1.6 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

A retirada do piso cimentado sobre o lastro de concreto se faz necessária, pois encontra se deteriorado devido à ação do tempo.

2.0 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

– DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF ATÉ 1,50m

Será feita em metro cúbico, pelo volume escavado, medido no corte, de acordo com as faixas estabelecidas na descrição acima.

2.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Onde serão executadas paredes de alvenaria de tijolos, deverá ser feito um embasamento entre as esperas do pilares, de tijolos maciços, ou similar, para nivelamento, e posterior colocação da viga de baldrame.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



2.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos furados assentados com argamassa mista de cal hidratada, com traço 1:2:3.

2.4 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO

Será executada cinta (anel) com aditivo impermeabilizante de concreto armado, $F_{ck} = 13,5$ Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

2.5 CINTA SUPERIOR C/ ARMAÇÃO EM FERRO

Será executada cinta (anel) com aditivo impermeabilizante de concreto armado, $F_{ck} = 13,5$ Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

2.6 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES - UTIL. 5X


Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

28


Sítas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteta Urbanista
CAU A156938-4



Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

A utilização máxima da forma de tabua de 1" de 3A para fundações é 5 vezes.

2.7 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2X

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

A utilização máxima da forma de tabua de 1" de 3A para superestrutura é 2 vezes.

2.8 ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

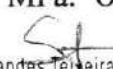
Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

2.9 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 25 MPa. O


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



concreto deverá ter um traço de 1: 2,3 : 2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

PREPARO DO CONCRETO

Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Ensaio

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

26


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.

MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

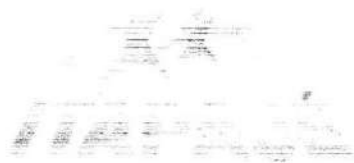
TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

2.10 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

As vergas são os elementos estruturais localizados acima dos caixilhos. Possuem duas funções básicas: prevenir fissuras pelo momento fletor da alvenaria no centro da abertura e prevenir fissuras nas bordas ocasionadas por causa do esforço cortante. A primeira é mais intuitiva: se não houver um elemento segurando a alvenaria sobre o vão, é bem provável que ela vá ceder. O segundo não é tão óbvio: os vãos trabalham


Silas Fernandes Teixeira Mesquita,
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



diferentemente dos pontos em que a alvenaria não tem vazados, e essa diferença acaba aparecendo nos cantos superiores dos vãos na forma de fissuras na parede, geralmente em ângulos de 45 graus.

2.11 PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM

Deverão ser instaladas as prateleiras de concreto pré-moldadas nos locais indicados no projeto arquitetônico.

2.12 ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECANIZADA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

2.13 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem. As vigotas serão do tipo treliçada, dimensionadas com vãos de 2,01 a 3m.

2.14 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem. As vigotas serão do tipo treliçada, dimensionadas com vãos de 2,01 a 3m.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



3.0 – PAREDES E PAINÉIS

3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa, no traço de 1:2:8.

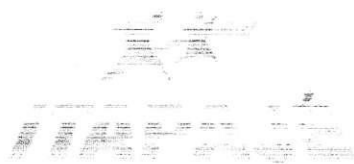
3.2 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA

As alvenarias de elevação do muro de contorno serão executadas com tijolos cerâmicos furados de primeira nas dimensões (9x19x19cm), rejuntadas com argamassa cimento e areia no traço 1:4.

As alvenarias obedecerão aos locais, dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura e seus detalhes. As espessuras indicadas referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.

Pilares: Os pilares serão dimensionados e locados de acordo com o projeto estrutural. O concreto utilizado deverá apresentar uma resistência à compressão mínima de 25 MPa após 28 dias de execução. O concreto deverá ser adensado por vibração de modo a garantir a sua compacidade e o preenchimento de todos os cantos da forma, evitando a formação de 5 bolsas de ar, brocas e ninhos de pedra. A retirada das formas e do escoramento deverá ser efetuada sem choques e só poderão ser feitas quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir as deformações inaceitáveis. Para execução das armaduras, os ferros deverão ser limpos e endireitados sobre pranchões de madeira. O corte e o dobramento das barras de aço serão feitos a frio e não se admitirá o aquecimento em hipótese alguma. Não serão admitidas emendas em barras não previstas em projeto. Na colocação de armaduras as formas deverão estar limpas, isenta de quaisquer impurezas, capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços. A armação será separada da forma por meio de espaçadores (pastilhas).


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Chapisco: Toda alvenaria deverá ser revestida por chapisco, interno e externo, com traço 1:3 (cimento e areia grossa).

Reboco: Consiste na última camada (cimento e areia fina; traço 1-4) mais fina, com espessura de 0,50cm. Deve ser aplicada depois das guarnições de esquadrias e antes dos rodapés. Executado com areia fina. Não poderá receber reboco nas paredes em que serão revestidas com azulejos e pastilhas.

4.0 – COBERTURA

O madeiramento deverá ser executado em maçaranduba de 1ª qualidade ou equivalente, a critério da fiscalização.

As telhas deverão ser de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças deverá ser lisa e de coloração uniforme. O caimento será de 30%. Nos beirais a primeira fiada será sempre argamassada.

Deverá ser executada em todo o perímetro da coberta, argamassa de cimento e areia, traço 1:4, de modo que a telha superior saque 5,0cm da inferior. Pintar com tinta à base d'água na cor branca.

Na cumeeira deverá ser executados um capote com telhas assentadas em argamassa no traço 1:4, cimento e areia, perfeitamente alinhados e nivelados.

Em todo encontro de alvenaria com telha, quando a alvenaria ultrapassar a cota da coberta, a platibanda, o encontro deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

4.1 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução da estrutura de madeira que irá receber as telhas.

4.2 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o retelhamento.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



4.3 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação da cumeeira.

4.4 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Calha de chapa cobre 26, desenvolvimento 33 cm. Dimensões especificadas no projeto.

4.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de impermeabilização em áreas sujeitas a umidade.

5.0 – ESQUADRIAS

5.1 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de porta de alumínio anodizado compacta de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

5.2 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução e montagem de janela de alumínio anodizado natural/fosco, de correr, com bandeirola e ou/peitoral, sem vidro de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças e instalação de Vidro comum em caixilhos c/massa esp= 4m. Dimensões especificadas no projeto.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



5.3 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Instalação de Vidro comum em caixilhos c/massa esp= 4mm. Dimensões especificadas no projeto.

5.4 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a implantação de cerca/gradil nylofor de 1 qualidade seguindo as especificações do projeto.

5.5 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de portão corrediço com porta de abrir embutida de alumínio anodizado de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

5.6 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de portão de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.



5.7 GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de grade de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

5.8 MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de mutirão misto em cobogó.

6.0 – FORRO

6.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

Serviço de pintura do teto. A tinta utilizada deverá ser látex PVA, aplicada em duas demãos.

Fornecimento de material e execução de pintura geral, em duas demãos, na área destinada, com tinta látex acrílica, de 1ª qualidade, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

A medição será por metro quadrado de pintura aplicada.

6.2 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

Todo o forro de deverá ser contínuo sendo interrompido somente nas bordas. O forro de PVC deverá ser uniforme e plano, sem recortes ou emendas aparentes, na cor

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



branca. Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações.

Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais planos e nivelados, para a fixação das régua de PVC, através de parafusos, grampos ou rebites. Deverá ser instalado roda forro de PVC em todo o perímetro para o perfeito acabamento.

7.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

7.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE

Tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço. As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas

7.2 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

O emboço será executado após a completa carga das argamassas de assentamento das alvenarias e chapisco

7.3 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Camada de revestimento de acabamento, para superfícies internas.

7.4 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

As cerâmicas a serem assentadas, indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar:

Rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer outros defeitos de fabricação.

7.5 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO).

O rejunte será de cimento branco e deve ter a mesma tonalidade da cerâmica. A espessura das juntas deve ser definida por espaçadores, sendo juntas verticais e horizontais deverão ter mesma espessura.

7.6 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE

As cerâmicas a serem assentadas, indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar:

Rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer outros defeitos de fabricação.

7.7 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

O chapim de concreto pré-moldado será em tamanhos de 1,00 x 0,25 x 0,05m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3.

8.0 – PISOS

8.1. LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de concreto magro, onde será assentado revestimento cerâmico.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4



8.2 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da instalação do piso indicado.

8.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

As cerâmicas a serem assentadas, indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar:

Rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer outros defeitos de fabricação.

8.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

O rejunte será de cimento branco e deve ter a mesma tonalidade da cerâmica. A espessura das juntas deve ser definidas por espaçadores, sendo juntas verticais e horizontais deverão ter mesma espessura.

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração da mesma por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do município disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.



Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. *Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.*

A denominação genérica dos símbolos técnicos no projeto de instalação elétrica abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

Entrada e medição

O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal do centro. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerá rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Alimentador Geral

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

Quadro Elétrico

A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores monopolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 10 a 16A, , da marca de 1 qualidade.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 63 A.

Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

Circuitos Elétricos Alimentadores

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos de 1ª qualidade, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Condutores Elétricos

Para o alimentador geral e para os postes de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca de 1 qualidade.

Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca de 1 qualidade, com seções nominais de 2,5mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Caixas de Passagem

Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know - out" para tubulações de até 1" (25mm).

Luminárias, Interruptores e Tomadas

As luminárias serão do tipo de sobrepor, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca de 1 qualidade.

Os interruptores empregados serão de uma, duas e três seções, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca de 1ª qualidade. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca de 1 qualidade. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Silvas
Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



9.1. LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de luminárias.

9.2 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Fornecimento e instalação de interruptor uma tecla simples de 10 A de 1ª qualidade.

9.3 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

Fornecimento e instalação de tomada universal 10 A de 1ª qualidade.

9.4 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

Fornecimento e instalação disjuntores de 32 A de 1ª qualidade, instalados em quadro de distribuição.

9.5 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A


Fornecimento e instalação disjuntores de 50 A de 1ª qualidade, instalados em quadro de distribuição.

9.6 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")

Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rosc. De 1ª qualidade com diâmetro de 32mm.

9.7 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"

Fornecimento e instalação de caixa de ligação de passagem em chapa de aço de 1ª qualidade.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



9.8 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com seções nominais de 2,5mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

9.9 CABO EM PVC 1000V 4MM2

Instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com seções nominais de 4,0mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

9.10 CABO EM PVC 1000V 6mm²

Instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com seções nominais de 6mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

9.11 CABO EM PVC 1000V 10mm²

Instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com seções nominais de 10mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Hidráulica:

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, desde o registro de pressão, até o chuveiro, com diâmetro conforme o projeto específico.

As tubulações serão sempre embutidas no piso, peças estruturais ou paredes. Quando forem embutidas nas paredes serão chumbadas com massa de cimento e areia, traço 1:3.

Durante a construção até o início da montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades das canalizações permanecerão vedadas com plugs ou caps. Não será admitido o uso de papel ou buchas de madeira.

10.1 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para esgoto d=40mm de 1ª qualidade.

10.2 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para esgoto d=100mm de 1ª qualidade.

10.3 RALO SECO PVC RÍGIDO

Instalação e fornecimento de ralo seco de pvc rígido de 1ª qualidade.

10.4 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm)

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para água fria d=32mm de 1ª qualidade.

10.5 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156935-4



Instalação e fornecimento de registro de gaveta bruto 1ª qualidade.

10.6 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"

Instalação e fornecimento de joelho 90 graus de PVC, soldável, para água d=32mm de 1ª qualidade

10.7 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")

Instalação e fornecimento de joelho 45 graus de PVC branco, soldável, para esgoto d=40mm de 1ª qualidade.

10.8 TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32mm)

Instalação e fornecimento de tê, de PVC branco, soldável, para água d=32mm de 1ª qualidade

10.9 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD

Instalação e fornecimento de tê, de PVC branco, soldável, para esgoto d=40mm de 1ª qualidade

11.10 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.

Instalação e fornecimento de tê, de PVC branco, soldável, para esgoto d=100mm de 1ª qualidade

10.11 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM

Instalação e fornecimento de caixa passagem em alvenaria de 60x60 com 60cm de profundidade conforme especificações que constam no projeto.

10.12 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")

Instalação e fornecimento de joelho 45 graus de PVC, soldável, para esgoto d=40mm de 1ª qualidade.

10.13 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Instalação e fornecimento de caixa d' água de 1ª qualidade.

11.0 – PINTURA

Fornecimento de material e execução de pintura geral, em duas demãos, na área destinada, com tinta especificada, de 1ª qualidade, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

11.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de pintura látex acrílica, em paredes.

11.2 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de caiação em duas demãos.

12.0 LOUÇAS E SANITÁRIOS

12.1 BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA

Instalação de bacia em louça branca para criança, de 1ª qualidade.

12.2 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRAS C/ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

Nos banheiros para deficientes físicos será instalada bacia sanitária para cadeiras c/assento (abertura frontal) de 1ª qualidade completa.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



12.3 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)

Instalação de porta sabão líquido de 1ª qualidade.

12.4 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)

Instalação de porta toalha de papel metálico de 1ª qualidade.

12.5 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S

Nos banheiros para deficientes físicos, serão colocadas barras em tubos de aço inox para apoio.

12.6 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação da bancada de granito.

12.7 LAVATÓRIOS DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de lavatórios nos banheiros bem como todos os acessórios.

12.8 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Instalação de cuba em louça de embutir com torneira e acessórios de 1ª qualidade.

12.9 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de uma pia de aço inox com uma cuba, bem como todos os acessórios.

8


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



13.0 – DIVERSOS

13.1 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

13.2 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do letreiro.

13.3 GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de guarda corpo de 1ª qualidade.


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE
BDI:
25,92%



FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

PLANILHA ORÇAMENTARIA - CRECHE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		FORRO					7.903,03
1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	30,86	16,30	20,52	633,25
1.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	98,45	58,00	73,03	7.189,80
1.3	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRACO 12:4:1	M2	5,75	11,04	13,91	79,98
2.0		PINTURA					10.546,66
2.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	513,97	16,30	20,52	10.546,66
TOTAL DA CRECHE COM BDI (25,92%) INCLUSO (R\$)							18.449,69

PLANILHA ORÇAMENTARIA - ESCOLA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVÍCIOS PRELIMINARES					25.574,68
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	198,16	1.188,96
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍJOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	241,40	44,98	56,64	13.672,90
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATEDENTES	M2	8,40	11,99	15,10	126,84
1.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	302,10	5,28	6,65	2.008,97
1.5	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	24,75	25,16	31,69	784,33
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	317,55	19,49	24,54	7.792,68
2.0		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					28.737,49
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	12,25	35,01	44,08	539,98
2.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,51	368,38	463,86	1.628,15
2.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TÍJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,76	431,62	543,50	956,56
2.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMADAÇÃO EM FERRO	M3	1,04	534,57	673,13	700,06
2.5	C0089	CINTA SUPERIOR C/ ARMADAÇÃO EM FERRO	M3	1,04	534,57	673,13	700,06
2.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	27,36	57,50	72,40	1.976,52
2.7	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	45,80	131,68	165,81	7.759,91
2.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	425,64	8,51	10,72	4.562,86
2.9	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,87	360,74	454,24	3.120,63
2.10	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,06	1.247,33	1.570,64	94,24
2.11	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	3,60	288,83	363,69	1.309,28
2.12	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	19,19	73,06	91,99	1.765,29
2.13	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	21,90	85,78	108,02	2.365,64
2.14	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	11,26	88,75	111,75	1.258,31
3.0		PAREDES E PAINÉIS					67.883,04
3.1	C0073	ALVENARIA DE TÍJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.= 10CM	M2	161,77	47,29	59,55	9.633,40
3.2	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	229,51	201,56	253,80	58.249,64
4.0		COBERTURA					101.757,96
4.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	452,33	126,38	159,14	71.983,80
4.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	182,54	41,79	52,62	9.605,25
4.3	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	21,80	20,43	25,73	560,91
4.4	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	151,15	101,42	127,71	19.303,37
4.5	C1451	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRACO 12:4:1	M2	21,90	11,04	13,91	304,63

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE
BD:
25,92%



FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

5.0		ESQUADRIAS						23.354,31
5.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	18,90	390,66	491,92		9.297,29
5.2	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PETTORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,00	287,10	361,52		3.615,20
5.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	10,00	126,66	159,49		1.594,90
5.4	C4726	CERCA/GRADIL NYLONPOR F=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,42	268,45	338,03		2.508,18
5.5	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	7,50	344,85	434,24		3.256,80
5.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIOLINHO	M2	1,89	177,32	223,29		422,02
5.7	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	3,75	324,02	408,00		1.530,00
5.8	C3534	MUTIRÃO MISTO - CODIGO ANT-CHRYA (50X40)cm	M2	16,00	56,08	70,62		1.129,92
6.0		FORRO						14.101,62
6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	21,90	16,39	29,52		449,39
6.2	C6468	FORRO PVC - LAMBRI (190X600) OU (700x600)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - 122	M2	106,94	50,90	73,91		7.637,23
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES						39.949,57
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	M2	323,54	5,19	6,54		2.115,95
7.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	478,96	25,86	32,56		15.594,94
7.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	252,71	27,67	34,84		8.804,42
7.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	498,04	81,69	102,86		51.228,39
7.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	498,04	6,69	8,42		4.193,50
7.6	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	70,98	89,21	112,33		7.973,18
7.7	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	0,36	86,44	108,85		39,19
8.0		PISOS						70.488,55
8.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	161,01	32,50	40,92		6.588,53
8.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUIS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	601,12	78,98	99,45		59.781,38
8.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	38,64	77,96	98,17		3.793,29
8.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	38,64	6,69	8,42		325,35

[Handwritten mark]

Sil
Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ-CE



BDI:
25,92%
FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,68% (MÊS)

9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						37.518,59
9.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	UN	86,00	93,50	117,50		7.730,74
9.2	C1439	INTERRUPTOR UMA TELA SIMPLES 146,23 V	UN	23,80	14,44	18,18		239,52
9.3	C2493	TOPIANA UNIVERSAL 10A 250V	UN	46,05	13,81	17,39		799,04
9.4	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	16,00	26,33	33,15		530,40
9.5	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	3,00	26,33	33,15		99,45
9.6	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32MM (1")	UN	363,00	19,34	24,35		8.839,05
9.7	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2" 4"X4"	UN	60,00	6,26	7,88		472,80
9.8	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM²	M	1.089,00	5,40	6,80		7.405,20
9.9	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM²	M	363,00	6,74	8,49		3.081,87
9.10	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM²	M	363,00	7,80	9,82		3.564,66
9.11	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM²	M	363,00	10,26	12,92		4.689,96
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						4.883,97
10.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 40MM (1 1/2")	M	42,00	11,33	14,27		598,34
10.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 100MM (4")	M	40,00	27,82	35,03		1.401,20
10.3	C2093	RAIO SECO PVC RÍGIDO	UN	4,00	38,50	48,48		193,92
10.4	C2606	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32MM)	M	41,00	17,59	22,15		908,15
10.5	C2150	REGISTRO DE GAVIÃO BRUTO D= 32MM (1 1/4")	M	4,00	83,38	104,99		419,96
10.6	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	12,00	14,21	17,89		214,68
10.7	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	22,26	28,03		56,06
10.8	C2386	TÉ PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32mm)	UN	11,00	14,35	18,07		198,77
10.9	C2358	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	13,66	17,21		17,21
10.10	C2356	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D= 100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	2,00	32,46	40,87		81,74
10.11	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIPOLO	M2	1,25	113,89	143,42		179,28
10.12	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	4,00	12,92	16,27		65,08
10.13	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CA2, SOLD.	UN	2,00	217,83	274,29		548,58
11.0		PINTURA						10.311,59
11.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERIAS EM MASSA	M2	498,25	16,50	20,80		10.224,00
11.2	C0965	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃO COM SUPERFÍCIE	M2	17,82	3,90	4,91		87,50
12.0		LOUÇAS E SANITÁRIOS						8.906,73
12.1	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPAS	UN	2,00	355,51	447,65		895,30
12.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	915,98	1.153,40		2.308,80
12.3	C1993	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	3,00	37,82	47,62		142,86
12.4	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	3,00	40,12	50,52		151,56
12.5	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/ WCS	M	6,40	203,01	255,63		1.636,03
12.6	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,90	237,08	298,53		567,21
12.7	C4636	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUMNA SUSPENSAS E ACESSÓRIOS	UN	1,40	421,48	530,73		1.061,46
12.8	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	M2	2,00	315,39	397,14		794,28
12.9	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0,58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	596,59	751,23		751,23
13.0		DIVERSOS						33.440,91
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	302,10	9,25	11,65		3.519,47
13.2	C1620	LEITREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	29,00	82,85	104,32		3.025,28
13.3	C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm)	M	49,20	434,14	546,67		26.896,16
TOTAL DA ESCOLA COM BDI (25,92%) INCLUSO (R\$)								516.309,01
TOTAL GERAL COM BDI (25,92%) INCLUSO (R\$)								534.758,70

ITAJAJÉ, MAIO DE 2020

Silvas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

MEMORIA DE CALCULO - CRECHE								
1.0	FORRO							
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
1.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA						M2	30,86
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		PERIM	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	= TOTAL	
WC 1		11,02	x	2,80	x	1,00	= 30,86	
						• TOTAL	= 30,86	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
1.2	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM						M2	98,45
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO						ÁREA	= Volume	
ENTRADA						9,25	= 9,25	
SALA DE AULA 2						15,62	= 15,62	
SALA DE AULA 4						13,69	= 13,69	
SALA						14,43	= 14,43	
COZINHA						23,64	= 23,64	
WC 2						3,04	= 3,04	
WC 3						3,49	= 3,49	
ÁREA DE SERVIÇO						15,29	= 15,29	
						• TOTAL	= 98,45	
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1						M2	5,75
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO						ÁREA	= Volume	
WC 1						5,75	= 5,75	
						• TOTAL	= 5,75	
2.0	PINTURA							
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
2.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA						M2	513,97
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		PERIM	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	= TOTAL	
ENTRADA		12,40	x	2,80	x	1,00	= 34,72	
SALA DE AULA 1		16,02	x	2,80	x	1,00	= 44,86	
SALA DE AULA 2		15,82	x	2,80	x	1,00	= 44,30	
SALA DE AULA 3		16,02	x	2,80	x	1,00	= 44,86	
SALA DE AULA 4		14,80	x	2,80	x	1,00	= 41,44	
SALA		15,20	x	2,80	x	1,00	= 42,56	
COZINHA		20,18	x	0,80	x	1,00	= 16,14	
DESPENSA		6,40	x	3,00	x	1,00	= 19,20	
DEPÓSITO		5,96	x	3,00	x	1,00	= 17,88	
ÁREA DE SERVIÇO		15,66	x	2,80	x	1,00	= 43,85	
CIRCULAÇÃO		54,72	x	3,00	x	1,00	= 164,16	
						• TOTAL	= 513,97	
MEMORIA DE CALCULO - ESCOLA								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA						M2	6,00
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	= TOTAL	
PLACA DA OBRA		3,00	x	2,00	x	1,00	= 6,00	
						• TOTAL	= 6,00	

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	241,40
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	PERÍMETRO	x
		ALTURA	x
		ESPESSURA	=
			TOTAL
	ENTRADA	16,80	x
	SALA DE LEITURA	4,39	x
	WC + DML + DESPENSA	20,31	x
	RAMPA	5,85	x
	RAMPAS	3,46	x
	PAREDE	11,99	x
	JANELA DIRETORIA	1,50	x
			• TOTAL = 241,40
1.3	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,40
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x
		ALTURA	x
		REPETIÇÃO	=
			TOTAL
	PORTAS	0,80	x
			• TOTAL = 8,40
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	302,10
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	x
		LARGURA	=
			TOTAL
	ENTRADA	44,79	x
	BLOCO NOVO	9,55	x
			• TOTAL = 302,10
1.5	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS	M2	24,75
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x
		ALTURA	x
		REPETIÇÃO	=
			TOTAL
	DIRETORIA	1,50	x
	SALA DE LEITURA	1,50	x
	SALA DE AULA	1,50	x
	WC NOVO	1,50	x
			• TOTAL = 24,75
1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	317,55
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=
			Volume
	CIRCULAÇÃO	192,88	=
	SALA DE AULA 1	34,57	=
	SALA DE AULA 2	28,75	=
	SALA DE AULA 3	23,92	=
	SALA DE LEITURA	16,07	=
	DIRETORIA	21,36	=
			• TOTAL = 317,55

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

2.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	12,25				
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	PERÍM	X	ALTURA	X	LARGURA	= Volume
	MURO	97,09	x	0,30	x	0,30	= 8,74
	SAPATAS	19,50	x	0,60	x	0,30	= 3,51
	PAREDES (total)	46,15	x	0,30	x	0,30	= 4,15
					•	TOTAL	= 12,25
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,51				
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	PERÍM	X	ALTURA	X	LARGURA	= Volume
	SAPATAS	19,50	x	0,60	x	0,30	= 3,51
					•	TOTAL	= 3,51
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
2.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,76				
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	PERÍM	X	ALTURA	X	LARGURA	= Volume
	SAPATAS	19,50	x	0,30	x	0,30	= 1,76
					•	TOTAL	= 1,76
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
2.4	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,04				
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	PERÍM	X	LARGURA	X	ALTURA	= Volume
	PAREDES (total)	46,15	x	0,15	x	0,15	= 1,04
					•	TOTAL	= 1,04
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
2.5	CINTA SUPERIOR C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,04				
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	PERÍM	X	LARGURA	X	ALTURA	= Volume
	PAREDES (total)	46,15	x	0,15	x	0,15	= 1,04
					•	TOTAL	= 1,04
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
2.6	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	27,30				
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	ÁREA	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	SAPATAS	1,05	x	26,00	=	27,30	
			•	TOTAL	=	27,30	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
2.7	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	46,80				
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	ÁREA	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	PILARES	1,80	x	26,00	=	46,80	
			•	TOTAL	=	46,80	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
2.8	ARMADURA DE AÇO CA. 50/60	KG	425,64				
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	PESO	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	PAREDES (total)	425,64	x	1,00	=	425,64	
			•	TOTAL	=	425,64	
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
2.9	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,87				
QUANTITATIVO							
	DESCRIÇÃO	VOLUME	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	SAPATAS + PILARES	0,26	x	26,00	=	6,87	
			•	TOTAL	=	6,87	

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.10	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,87
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	COMP	X
	LARGURA	X	ESPESSURA
	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	PORTA 1	0,80	x
	PORTA 2 E 3	0,90	x
	JANELA 1	1,50	x
	JANELA 1	0,50	x
	MOLDURA DE JANELA	2,50	x
	COBOGO	2,00	x
	TOTAL	=	0,87
2.11	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	3,60
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	COMP	X
	LARGURA	X	REPETIÇÃO
	TOTAL	=	TOTAL
	PRATELEIRA DESPENSA	2,00	x
	TOTAL	=	3,60
2.12	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	19,19
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	VOLUME	=
	TOTAL	=	TOTAL
	RAMPAS	14,09	=
	ESCADAS	5,10	=
	TOTAL	=	19,19
2.13	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	21,90
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=
	TOTAL	=	TOTAL
	WC MASC	4,27	=
	WC FEM	4,27	=
	WC INFANTIL	9,36	=
	DESPENSA	4,00	=
	TOTAL	=	21,90
2.14	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	11,26
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	COMP	X
	LARGURA	X	REPETIÇÃO
	TOTAL	=	TOTAL
	ESCADA 1	3,65	x
	ESCADA 2	7,53	x
	ESCADA 3	3,91	x
	TOTAL	=	11,26
3.0	PAREDES E PAINÉIS		
3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.= 10CM (1:2:8)	M2	161,77
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	COMP	X
	ALTURA	X	REPETIÇÃO
	TOTAL	=	TOTAL
	SALA DE LEITURA	4,39	x
	CANTINA + DESPENSA	14,09	x
	SALA DE AULA	6,88	x
	WC NOVOS	6,19	x
	SALA DE AULA + WC INFANTIL	14,60	x
	FECHAMENTO DE COBOGO	1,50	x
	FECHAMENTO DE COBOGO	1,50	x
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=
	RAMPAS	12,35	=
	ESCADAS	4,97	=
	TOTAL	=	161,77

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.2	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	229,51
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X
	MURO	88,92	x
	MURETA ENTRADA	8,17	x
	PILAR ENTRADA	1,20	x
			•
	TOTAL	=	229,51
4.0	COBERTURA		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.1	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	452,33
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X
	COBERTA 1	37,28	x
	COBERTA 2	12,25	x
	COBERTA 3	6,97	x
	COBERTA 4	21,80	x
	COBERTA 5	17,55	x
			•
	TOTAL	=	452,33
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.2	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	182,54
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X
	COBERTA 6	9,00	x
	COBERTA 7	12,25	x
			•
	TOTAL	=	182,54
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	21,80
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	=
	COBERTA 4	21,80	=
			•
	TOTAL	=	21,80
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.4	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	151,15
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X
	COBERTA 1	37,28	x
	COBERTA 2	12,25	x
	COBERTA 3	6,97	x
	COBERTA 4	21,80	x
	COBERTA 5	17,55	x
	COBERTA 6	6,97	x
	COBERTA 7	9,78	x
			•
	TOTAL	=	151,15
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMAS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	M2	21,90
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	X
	WC MASC + WC FEM	4,27	x
	WC INFANTIL	9,36	x
	DESPENSA	4,00	x
			•
	TOTAL	=	21,90
5.0	ESQUADRIAS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
5.1	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	18,90
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X
	P1	0,80	x
	P2	0,90	x
			•
	TOTAL	=	18,90

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
5.2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORREP, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL	M2	10,00			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X ALTURA	X REPETIÇÃO	=	TOTAL
	J1	1,50	x 0,50	x 12,00	=	9,00
	J2	0,50	x 0,50	x 4,00	=	1,00
				• TOTAL	=	10,00
5.3	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	10,00			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X ALTURA	X REPETIÇÃO	=	TOTAL
	J1	1,50	x 0,50	x 12,00	=	9,00
	J2	0,50	x 0,50	x 4,00	=	1,00
				• TOTAL	=	10,00
5.4	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA	M	7,42			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	COMP	X REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	ENTRADA	7,42	x 1,00	=	7,42	
			• TOTAL	=	7,42	
5.5	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO	M2	7,50			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X ALTURA	=	TOTAL	
	P4	3,00	x 2,50	=	7,50	
			• TOTAL	=	7,50	
5.6	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIOQUINHO	M2	1,89			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X ALTURA	=	TOTAL	
	P3	0,90	x 2,10	=	1,89	
			• TOTAL	=	1,89	
5.7	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	3,75			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X ALTURA	=	TOTAL	
	M1	2,50	x 1,50	=	3,75	
			• TOTAL	=	3,75	
5.8	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2	16,00			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X ALTURA	X REPETIÇÃO	=	TOTAL
	C1	2,00	x 2,00	x 4,00	=	16,00
				• TOTAL	=	16,00
6.0	FORRO					
6.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	21,90			
QUANTITATIVO						
	DESCRIÇÃO	AREA	X REPETIÇÃO	=	TOTAL	
	WC MASC	4,27	x 1,00	=	4,27	
	WC FEM	4,27	x 1,00	=	4,27	
	WC INFANTIL	9,36	x 1,00	=	9,36	
	DESPENSA	4,00	x 1,00	=	4,00	
			• TOTAL	=	21,90	

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.2	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2	M2	186,94
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	X REPETIÇÃO = TOTAL
	SALA DE AULA 1	34,57	x 1,00 = 34,57
	SALA DE AULA 2	28,75	x 1,00 = 28,75
	SALA DE AULA 3	28,81	x 1,00 = 28,81
	SALA DE AULA 4	38,71	x 1,00 = 38,71
	SALA DE LEITURA	18,00	x 1,00 = 18,00
	DIRETORIA	21,36	x 1,00 = 21,36
	CANTINA	16,74	x 1,00 = 16,74
			• TOTAL = 186,94
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE	M2	323,54
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	X REPETIÇÃO = ÁREA
	ALVENARIA	161,77	x 2,00 = 323,54
			• TOTAL = 323,54
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	478,96
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X ALTURA X REPETIÇÃO = Volume
	WC MASC	8,32	x 2,80 x 1,00 = 23,30
	WC FEM	8,32	x 2,80 x 1,00 = 23,30
	WC INFANTIL	9,36	x 2,80 x 1,00 = 26,21
	CANTINA	16,74	x 2,80 x 1,00 = 46,87
	DESPENSA	4,00	x 2,80 x 1,00 = 11,20
	SALA DE AULA 1	23,86	x 1,60 x 1,00 = 38,18
	SALA DE AULA 2	21,54	x 1,60 x 1,00 = 34,46
	SALA DE AULA 3	21,48	x 1,60 x 1,00 = 34,37
	SALA DE AULA 4	25,30	x 1,60 x 1,00 = 40,48
	SALA DE LEITURA	16,98	x 1,60 x 1,00 = 27,17
	DIRETORIA	18,62	x 1,60 x 1,00 = 29,79
	CIRCULAÇÃO	89,77	x 1,60 x 1,00 = 143,63
			• TOTAL = 478,96
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	252,71
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X ALTURA X REPETIÇÃO = TOTAL
	SALA DE LEITURA	4,39	x 1,40 x 1,00 = 6,15
	SALA DE AULA 3	6,86	x 1,40 x 1,00 = 9,63
	CIRCULAÇÃO	30,89	x 1,40 x 1,00 = 43,25
	MURO (parte interna)	69,96	x 2,50 x 1,00 = 174,90
	MURO (entrada)	7,51	x 2,50 x 1,00 = 18,78
			• TOTAL = 252,71
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	498,04
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X ALTURA X REPETIÇÃO = TOTAL
	WC MASC	8,32	x 2,80 x 1,00 = 23,30
	WC FEM	8,32	x 2,80 x 1,00 = 23,30
	WC INFANTIL	9,36	x 2,80 x 1,00 = 26,21
	CANTINA	16,74	x 2,80 x 1,00 = 46,87
	DESPENSA	4,00	x 2,80 x 1,00 = 11,20
	SALA DE AULA 1	23,86	x 0,60 x 4,00 = 57,26
	SALA DE AULA 2	21,54	x 1,60 x 1,00 = 34,46
	SALA DE AULA 3	21,48	x 1,60 x 1,00 = 34,37
	SALA DE AULA 4	25,30	x 1,60 x 1,00 = 40,48
	SALA DE LEITURA	16,98	x 1,60 x 1,00 = 27,17
	DIRETORIA	18,62	x 1,60 x 1,00 = 29,79
	CIRCULAÇÃO	89,77	x 1,60 x 1,00 = 143,63
			• TOTAL = 498,04

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-J



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJÉ

OBRA:
 REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
 DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
 ITAPEJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
 TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	498,04
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X
	WC MASC	8,32	x
	WC FEM	8,32	x
	WC INFANTIL	9,36	x
	CANTINA	16,74	x
	DESPENSA	4,00	x
	SALA DE AULA 1	23,86	x
	SALA DE AULA 2	21,54	x
	SALA DE AULA 3	21,48	x
	SALA DE AULA 4	25,30	x
	SALA DE LEITURA	16,98	x
	DIRETORIA	18,52	x
	CIRCULAÇÃO	89,77	x
	TOTAL		= 498,04
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	70,98
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X
	MURO ENTRADA	25,66	x
	MURETA ENTRADA	7,42	x
	MURO ENTRADA (PILAR)	1,20	x
	TOTAL		= 70,98
7.7	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	0,36
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	LAGURA	X
	PILARES	0,30	x
	TOTAL		= 0,36
8.0	PISOS		
8.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	161,01
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	X
	WC INFANTIL	9,36	x
	SALA DE AULA	38,71	x
	CIRCULAÇÃO	72,54	x
	RAMPAS	40,40	x
	TOTAL		= 161,01
8.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	601,12
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=
	SALA DE AULA 1	34,57	= 34,57
	SALA DE AULA 2	28,75	= 28,75
	SALA DE AULA 3	23,81	= 23,81
	SALA DE AULA 4	38,71	= 38,71
	SALA DE LEITURA	18,00	= 18,00
	DIRETORIA	21,36	= 21,36
	CIRCULAÇÃO	430,92	= 430,92
	TOTAL		= 601,12
8.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-	M2	38,64
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	X
	WC MASC	4,27	x
	WC FEM	4,27	x
	WC INFANTIL	9,36	x
	CANTINA	16,74	x
	DESPENSA	4,00	x
	TOTAL		= 38,64

Handwritten mark

Silvas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJÉ

OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPEJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900)	M2	38,64
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ÁREA	X REPETIÇÃO = TOTAL
	WC MASC	4,27	x 1,00 = 4,27
	WC FEM	4,27	x 1,00 = 4,27
	WC INFANTIL	9,36	x 1,00 = 9,36
	CANTINA	16,74	x 1,00 = 16,74
	DESPENSA	4,00	x 1,00 = 4,00
			• TOTAL = 38,64
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.1	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W	UN	66,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	LUMINARIAS	66,00	= 66,00
			• TOTAL = 66,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	14,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	INTERRUPTOR	14,00	= 14,00
			• TOTAL = 14,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.3	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	46,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	TOMADA	46,00	= 46,00
			• TOTAL = 46,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	16,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	DISJUNTOR	16,00	= 16,00
			• TOTAL = 16,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	3,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	DISJUNTOR	3,00	= 3,00
			• TOTAL = 3,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.6	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32MM (1")	M	363,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	ELETRODUTO	363,00	= 363,00
			• TOTAL = 363,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.7	CAIXA DE LIGACAO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"x3", 4"x2", 4"x4"	UN	60,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	CAIXA 4X2	60,00	= 60,00
			• TOTAL = 60,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.8	CABO EM PVC 1000V 2,5MM ²	M	1.089,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	CABO 2.5	1.089,00	= 1.089,00
			• TOTAL = 1.089,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.9	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	363,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	CABO 4.0	363,00	= 363,00
			• TOTAL = 363,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.10	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	363,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	CABO 6.0	363,00	= 363,00
			• TOTAL = 363,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.11	CABO EM PVC 1000V 10MM ²	M	363,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	CABO 10	363,00	= 363,00
			• TOTAL = 363,00

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		UNID.	QUANT.
SUBITEM	10.1	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 40MM (1 1/2")		M	42,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		TUBO 40MM	42,00	=	42,00
				=	42,00
			TOTAL		42,00
SUBITEM	10.2	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 100MM (4")		M	40,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		TUBO 100MM	40,00	=	40,00
				=	40,00
			TOTAL		40,00
SUBITEM	10.3	RALO SECO PVC RÍGIDO		UN	4,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		RALO	4,00	=	4,00
				=	4,00
			TOTAL		4,00
SUBITEM	10.4	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32MM)		M	41,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		TUBO 32MM + TUBO VERTICAL	41,00	=	41,00
				=	41,00
			TOTAL		41,00
SUBITEM	10.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32MM (1.1/4")		M	4,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		TUBO 32MM	4,00	=	4,00
				=	4,00
			TOTAL		4,00
SUBITEM	10.6	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"		UN	12,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		JOELHO 90	12,00	=	12,00
				=	12,00
			TOTAL		12,00
SUBITEM	10.7	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")		UN	2,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		JOELHO 45	2,00	=	2,00
				=	2,00
			TOTAL		2,00
SUBITEM	10.8	TE PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32mm)		N	11,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		TE PVC	11,00	=	11,00
				=	11,00
			TOTAL		11,00
SUBITEM	10.9	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.		N	1,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		TE PVC	1,00	=	1,00
				=	1,00
			TOTAL		1,00
SUBITEM	10.10	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.		N	2,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		TE PVC	2,00	=	2,00
				=	2,00
			TOTAL		2,00
SUBITEM	10.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIPO COMUM		M2	1,25
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		CAIXA DE PASSAGEM	0,25 x 5,00	=	1,25
				=	1,25
			TOTAL		1,25
SUBITEM	10.12	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")		UN	4,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		JOELHO 45	4,00	=	4,00
				=	4,00
			TOTAL		4,00
SUBITEM	10.13	CAIXA D'AGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L		UN	2,00
		QUANTITATIVO			
		DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
		CAIXA D'AGUA	2,00	=	2,00
				=	2,00
			TOTAL		2,00

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJÉ



OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPEJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

11.0	PINTURA							
SUBITEM		DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.			
11.1		LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA		M2	498,25			
		QUANTITATIVO						
		DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X	ALTURA	X	REPETIÇÃO = TOTAL	
		SALA DE AULA 1	23,86		1,40	x	1,00 = 33,40	
		SALA DE AULA 2	21,54		1,40	x	1,00 = 30,16	
		SALA DE AULA 3	21,48		1,40	x	1,00 = 30,07	
		SALA DE AULA 4	25,30		1,40	x	1,00 = 35,42	
		SALA DE LEITURA	16,98		1,40	x	1,00 = 23,77	
		DIRETORIA	18,62		1,40	x	1,00 = 26,07	
		CIRCULAÇÃO	89,77		1,40	x	1,00 = 125,68	
		MURO (parte interna)	69,96		2,50	x	1,00 = 174,90	
		MURO (entrada)	7,51		2,50	x	1,00 = 18,78	
						•	TOTAL = 498,25	
SUBITEM		DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.			
11.2		CAIACAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL.		M2	17,82			
		QUANTITATIVO						
		DESCRIÇÃO		PERIM	X	ALTURA	= TOTAL	
		CISTERNA		19,80	x	0,90	= 17,82	
					•	TOTAL = 17,82		
12.0	LOUÇAS E SANITÁRIOS							
SUBITEM		DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.			
12.1		BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA		UN	2,00			
		QUANTITATIVO						
		DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
		BACIA SANITÁRIA INFANTIL		2,00	=	2,00		
				•	TOTAL = 2,00			
SUBITEM		DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.			
12.2		BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)		UN	2,00			
		QUANTITATIVO						
		DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
		BACIA PNE		2,00	=	2,00		
				•	TOTAL = 2,00			
SUBITEM		DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.			
12.3		PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)		UN	3,00			
		QUANTITATIVO						
		DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
		PORTA SABÃO		3,00	=	3,00		
				•	TOTAL = 3,00			
SUBITEM		DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.			
12.4		PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)		UN	3,00			
		QUANTITATIVO						
		DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
		PORTA TOALHA		3,00	=	3,00		
				•	TOTAL = 3,00			

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.5	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX F/ WC'S	M	6,40
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	PEÇAS DE APOIO	6,40	= 6,40
		TOTAL	= 6,40
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.6	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,90
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	LARGURA	X COMP X QUANT = TOTAL
	BANCADA COZINHA	0,55	x 2,00 x 1,00 = 1,10
	BANCADA BANHEIRO	0,50	x 1,60 x 1,00 = 0,80
		TOTAL	= 1,90
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.7	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	2,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	LAVATORIO	2,00	= 2,00
		TOTAL	= 2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	M2	2,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	= TOTAL
	CUBA	2,00	= 2,00
		TOTAL	= 2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.9	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	ALTURA	= TOTAL
	PIA COZINHA	1,00	= 1,00
		TOTAL	= 1,00
13.0	DIVERSOS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
13.1	LIMPEZA GERAL	M2	302,10
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	COMP	X LARGURA = TOTAL
	ENTRADA	44,79	x 4,25 = 190,36
	BLOCO NOVO	9,55	x 11,70 = 111,74
		TOTAL	= 302,10
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
13.2	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	29,00
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	QUANT	X REPETIÇÃO = TOTAL
	LETREIRO ENTRADA	1,00	x 29,00 = 29,00
		TOTAL	= 29,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
13.3	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm)	M	49,20
QUANTITATIVO			
	DESCRIÇÃO	COMP	= TOTAL
	RAMPAS	49,20	= 49,20
		TOTAL	= 49,20

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total: 26,4200

MATERIAIS

I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
I1100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
I1725 PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total: 130,9522

Total Simples: 157,37

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 157,37

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
I2543 SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
				Total: 44,9790

Total Simples: 44,98

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 44,98

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
I2543 SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
				Total: 11,9944

Total Simples: 11,99

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 11,99

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498 CARPINTEIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179
I2543 SERVENTE	H	0,1300	13,2100	1,7173
				Total: 4,0352

MATERIAIS

I0101 ARAME GALVANIZADO N.16	KG	0,0200	11,2500	0,2250
I1691 PONTALETE / BARROTE DE	M	0,0400	16,4400	0,6576
I1724 PREGO	KG	0,0120	11,2600	0,1351
I2429 TABUA DE VIROLA DE 12"x	M2	0,0090	25,5400	0,2299
				Total: 1,2476

Total Simples: 5,28

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 5,28

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	37,4825
Total Simples:					37,48
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					37,48

C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) - M2

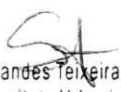
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
				Total:	5,2840
Total Simples:					5,28
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5,28

C3041 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,0698
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	8,9958
Total Simples:					9,00
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					9,00

C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3900	17,8300	6,9537
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	39,9787
Total Simples:					39,98
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					39,98


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C4917 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X3)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CH)	H	0,1211	25,0993	3,0395
I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0055	38,0751	0,2094
Total:				3,2489

MAO DE OBRA

I0445 CALCETEIRO	H	0,2531	17,8300	4,5128
I2543 SERVENTE	H	0,2531	13,2100	3,3435
Total:				7,8563

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0568	51,0000	2,8968
I2403 PÓ DE PEDRA	M3	0,0087	38,8400	0,3379
I9104 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO DETALHADO	M2	1,0030	40,0500	40,1702
Total:				43,4048

Total Simples: 54,51

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 54,51

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0065
Total:				35,0065

Total Simples: 35,01

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 35,01

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	6,0000	17,9300	106,9800
I2543 SERVENTE	H	9,0000	13,2100	118,8900
Total:				225,8700

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA	M3	0,3648	51,0000	18,6048
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,4600	50,3700
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,8500	73,5350
Total:				142,5098

Total Simples: 368,38

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 368,38

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	17,8300	151,5550
I2543	SERVEnte	H	9,2000	13,2100	121,5320
				Total:	273,0870

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	55,0000	11,5500
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,4600	14,2370
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	295,0000	0,4200	98,7000
				Total:	158,5320

Total Simples: 431,62

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 431,62

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
I2543	SERVEnte	H	10,0000	13,2100	132,1000
				Total:	185,5900

MATERIAIS


I0108	AREIA GROSSA	M3	0,6183	55,0000	34,0065
I0163	AÇO CA-50	KG	18,0000	4,4400	79,9200
I0280	BRITA	M3	0,6150	76,7500	47,2013
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5000	0,4600	169,5100
I1605	PEDRISCO	M3	0,2630	69,7500	18,3443
				Total:	348,9820

Total Simples: 534,57

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 534,57


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	14,5200	18,8760
10498 CARPINTEIRO	H	1,3000	17,8300	23,1790
Total:				42,0550

MATERIAIS

10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	8,3000	3,3200
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	11,2600	1,6890
11846 SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	8,0700	8,0700

Total: 15,4490

Total Simples: 57,50

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 57,50

C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	14,5200	21,7800
10498 CARPINTEIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
Total:				48,5250

MATERIAIS

10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1700	8,3000	1,4110
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,0000	16,4400	49,3200
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2000	11,2600	2,2520
11846 SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,8400	8,0700	22,9188

Total: 83,1540

Total Simples: 131,68

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 131,68

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - KG

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0000	116,1875	0,9295
Total:				0,9295

MAO DE OBRA

10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	14,5200	1,1616
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
Total:				2,5880

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
17952 AÇO CA-50/60	KG	1,0500	4,5400	4,7670
Total:				4,9970

Total Simples: 8,51

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 8,51

Silas Fernandes Ferreira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	19,6437	14,0256
				Total:	14,0256

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
				Total:	79,2600

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	51,0000	44,2119
I0280	BRITA	M3	0,6270	76,7500	48,1223
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,4600	160,5400
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	69,7500	14,5778
				Total:	267,4519

Total Simples: 360,74

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 360,74

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA	H	0,7140	19,6437	14,0256
				Total:	14,0256

MAO DE OBRA

I0037	AJUDANTE	H	12,3000	14,5200	178,5960
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	17,8300	85,5840
I0498	CARPINTEIRO	H	7,5000	17,8300	133,7250
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
I2543	SERVENTE	H	12,0000	13,2100	158,5200
				Total:	592,0850

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18	KG	1,2000	11,5000	13,8000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	51,0000	31,7985
I0157	AÇO CA-25	KG	60,0000	5,0800	304,8000
I0280	BRITA	M3	0,8780	76,7500	67,3865
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,4600	150,6960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE	M	0,6000	16,4400	9,8640
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2,0000	11,2600	22,5200
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L =	M	5,0000	8,0700	40,3500
				Total:	641,2150

Total Simples: 1.247,33

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.247,33

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C4757 - PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LÓCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM
- M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0400	19,6437	0,7857
			Total:	0,7857

MAO DE OBRA

10041 AJUDANTE DE CARPINTIRO	H	1,1000	14,5200	15,9720
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12391 PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543 SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
			Total:	68,1445

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N.18 RWG	KG	0,7500	11,5000	8,6250
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0320	55,0000	1,7600
10163 AÇO CA-50	KG	38,1500	4,4400	169,3800
10280 BRITA	M3	0,0400	76,7500	3,0700
10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1 22)	M2	1,2500	21,2600	26,5750
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	20,3400	0,4600	9,3564
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1000	11,2600	1,1260
			Total:	219,8984

Total Simples: 288,83

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 288,83

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570
			Total:	22,4570

MATERIAIS


10111 AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
			Total:	50,6000

Total Simples: 73,06

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 73,06


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2543	SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7952
				Total:	32,6252

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4600	1,0028
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
				Total:	14,6658

Total Simples: 47,29

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 47,29

C4912 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA	H	0,0300	19,6437	0,5893
				Total:	0,5893

MAO DE OBRA

I0040	AJUDANTE DE	H	0,1500	14,5200	2,1780
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
I2391	PEDREIRO	H	3,2000	17,8300	57,0560
I2543	SERVENTE	H	5,2000	13,2100	68,8920
				Total:	130,6005

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18	KG	0,0400	11,5000	0,4600
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0800	55,0000	4,4000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0850	51,0000	4,3350
I0163	AÇO CA-50	KG	2,1800	4,4400	9,6792
I0280	BRITA	M3	0,0300	76,7500	2,3025
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	45,0000	0,4600	20,7000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275
I1605	PEDRISCO	M3	0,0100	69,7500	0,6975
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,4500	5,7600	2,5920
I2081	TIJOLO CERÂMICO	UN	25,0000	0,4200	10,5000
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	18,0000	0,2600	4,6800
				Total:	70,3737

Total Simples: 201,56

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 201,56

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
I0498 CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2391 PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
I2543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:				66,4940

MATERIAIS

I0405 CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	4,3100	15,0850
I1724 PREGO	KG	0,1200	11,2600	1,3512
I1824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33 0000	0,5100	16,8300
I6519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	16,4600	21,8918

Total: 59,8830

Total Simples: 126,38

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 126,38

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
I2543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:				34,1440

MATERIAIS

I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15,0000	0,5100	7,6500
-------------------------------	----	---------	--------	--------

Total: 7,6500

Total Simples: 41,79

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 41,79

C4462 - TELHA CERÂMICA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
I2543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:				34,1440

MATERIAIS

I2045 TELHA CERÂMICA	UN	33,0000	0,5100	16,8300
----------------------	----	---------	--------	---------

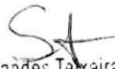
Total: 16,8300

Total Simples: 50,97

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 50,97


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8900	8,9450
12543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
Total:					15,5200

MATERIAIS

10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	1,3400	4,0200
Total:					4,0200

SERVIÇOS

C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	446,8360	0,8937
Total:					0,8937

Total Simples: 20,43

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 20,43

C0658 - CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE	H	1,2000	14,5200	17,4240
12320	ENCANADOR	H	1,2000	17,8300	21,3960
Total:					38,8200

MATERIAIS

10522	CHAPA COBRE N.26	M	1,0300	57,0000	58,7100
11725	PREGO 15X15	KG	0,0700	11,2600	0,7882
11784	REBITES	KG	0,0300	38,0400	1,1412
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0300	65,3400	1,9602
Total:					62,5996

Total Simples: 101,42

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 101,42

C1461 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
Total:					1,7830

MATERIAIS


10801	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	KG	2,0000	3,5400	7,0800
11089	EMULSÃO ADESIVA	KG	0,1500	14,5400	2,1810
Total:					9,2610

Total Simples: 11,04

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 11,04


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A155938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
I2543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:				59,7700

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0029	51,0000	0,1479
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,1700	0,4600	0,5382
I1702 PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1,0000	330,2000	330,2000
Total:				330,8861

Total Simples: 390,66

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 390,66

C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8339 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	287,1000	287,1000

Total: 287,1000

Total Simples: 287,10

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 287,10

C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2256 VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1,0000	126,6600	126,6600


Total: 126,6600

Total Simples: 126,66

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 126,66


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C4726 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19040	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM,	UN	0,4000	480,0000	192,0000
19046	REVESTIDO EM POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	0,4000	85,0000	34,0000
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA	UN	2,4000	5,0000	12,0000
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E	M2	2,0300	15,0000	30,4500
				Total:	268,4500
				Total Simples:	268,45
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	268,45

C3733 - PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16805	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM	M2	1,0000	344,8500	344,8500
				Total:	344,8500
				Total Simples:	344,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	344,85

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,3500	7,1400
				Total:	12,2220
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
				Total:	4,0793
				Total Simples:	16,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,30

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18293	FORRO PVC - LAMBRI	M2	1,0000	58,0000	58,0000
				Total:	58,0000
				Total Simples:	58,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	58,00

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIQUEIRAR TRACO 1:1:6 ESP = 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
				Total:	3,7645

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
Total:					1,4289

Total Simples: 5,19

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 5,19

C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543 SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
Total:				21,2660

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51,0000	1,2393
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,3000	0,4600	3,3580
Total:					4,5973

Total Simples: 25,86

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 25,86

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:				18,6240

SERVIÇOS


C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	362,0160	9,0504
Total:					9,0504

Total Simples: 27,67

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 27,67


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376
I2543	SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112
				Total:	22,3488

MATERIAIS

I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA E/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000

Total: 59,3400

Total Simples: 81,69

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 81,69

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
I2543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
				Total:	6,2080

MATERIAIS

I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1600	2,8600	0,4833
-------	---	----	--------	--------	--------

Total: 0,4833

Total Simples: 6,69

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,69

C4411 - PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1599	PASTILHEIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
				Total:	19,9450

MATERIAIS

I0119	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA PASTILHAS	KG	7,0000	2,8000	19,6000
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,1000	3,8700	0,3870
I8349	PASTILHA 5x5cm	M2	1,0200	77,5700	79,1214

Total: 99,1084

Total Simples: 119,05

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 119,05



Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	19,6437	0,3929
				Total:	0,3929

MAO DE OBRA

10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	17,8300	12,4810
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	46,6250

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	55,0000	2,2000
10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	4,4400	5,9940
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,0000	16,5100	16,5100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,4900	7,9856
11905	PEDRISCO	M3	0,0800	69,7500	5,2775
11724	PREGO	KG	0,0200	11,2600	0,2252
				Total:	39,4223

Total Simples: 86,44

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 86,44

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	19,6437	0,7072
				Total:	0,7072

MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	21,6630

MATERIAIS


10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	51,0000	1,6932
10280	BRITA	M3	0,0440	76,7500	3,3770
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,4900	5,0800
				Total:	10,1302

Total Simples: 32,50

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 32,50


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	0,8523	0,6819
				Total:	0,6819

MAO DE OBRA

11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,5000	17,9300	8,9150
12391	PEDREIRO	H	1,2000	17,9300	21,3960
12543	SERVENTE	H	1,2000	13,2100	15,8520
				Total:	46,1630

MATERIAIS

10034	AGREGADO DE ALTA	KG	21,0000	0,4100	8,6100
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	55,0000	1,6500
10508	CERA	KG	0,1000	14,6600	1,4660
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,4600	12,2268
11101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	31,9000	3,1900
11102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	31,9000	1,5950
11316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM	M	2,5000	1,3600	3,4000
				Total:	32,1378

Total Simples: 78,98

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 78,98

C3001 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,9000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	7,9280
				Total:	18,6260

MATERIAIS

16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000

Total: 59,3400

Total Simples: 77,96

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 77,96

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
12543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
				Total:	6,2080

MATERIAIS

10118	ARGAMASSA PRÉ-	KG	0,1690	2,8600	0,4833
				Total:	0,4833

Total Simples: 6,69

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,69

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720
12312 ELETICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770
Total:				35,8490
MATERIAIS				
11364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	57,7700	57,7700
Total:				57,7700
Total Simples:				93,62
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				93,62

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
12312 ELETICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947
Total:				6,8439
MATERIAIS				
11255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
Total:				7,6000
Total Simples:				14,44
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				14,44

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
12312 ELETICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947
Total:				6,8439
MATERIAIS				
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	6,9620	6,9620
Total:				6,9620
Total Simples:				13,81
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				13,81

C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312 ELETICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:				9,7770
MATERIAIS				
10986 DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	1,0000	16,5500	16,5500
Total:				16,5500
Total Simples:				26,33
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				26,33

C1101 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312 ELETICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:				9,7770
MATERIAIS				

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



10989	DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	1,0700	15,5500	16,5500
Total:					16,5500
Total Simples:					26,33
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					26,33

C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M


MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE	H	0,4500	14,5200	6,5340
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	18,0700	8,1315
Total:					14,6655
MATERIAIS					
11070	ELETRODUTO DE PVC	M	1,1000	4,2500	4,6750
Total:					4,6750
Total Simples:					19,34
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,34

C0921 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE	H	0,1500	14,5200	2,1780
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105
Total:					4,8885
MATERIAIS					
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
Total:					1,3700
Total Simples:					6,26
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					6,26

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² - M

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE	H	0,1100	14,5200	1,5972
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877
Total:					3,5849
MATERIAIS					
18228	CABO EM PVC 1000V	M	1,0200	1,7300	1,8156
Total:					1,8156
Total Simples:					5,40
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5,40


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4





**C4431 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) -
DECORATIVA P/ PAREDE - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	17,8300	24,9620
12543	SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940
Total:					43,4560

MATERIAIS

16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000	30,2300	33,2530
Total:					33,2530

SERVIÇOS

C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000
Total:					12,5000

Total Simples: 89,21

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 89,21

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	14,5200	1,7424
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	18,0700	2,1684
Total:					3,9108

MATERIAIS

10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,7700	2,8254
Total:					2,8254

Total Simples: 6,74

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,74

C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
Total:					4,2367

MATERIAIS

10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4900	3,5598
Total:					3,5598

Total Simples: 7,80

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 7,80

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



C0547 - CABO EM PVC 1000V 10MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,1400	14,5200	2,0328
I2312	ELETICISTA	H	0,1400	18,0700	2,5298
				Total:	4,5626

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,0200	5,5900	5,7018
				Total:	5,7018

Total Simples: 10,26
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 10,26

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2100	14,5200	3,4848
12320	ENCANADOR	H	0,2400	17,8300	4,2792
				Total:	7,7640

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	43,5600	0,2178
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	32,1600	0,2412
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,0100	3,0800	3,1108
				Total:	3,5698

Total Simples: 11,33

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 11,33

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	14,5200	7,5504
12320	ENCANADOR	H	0,5200	17,8300	9,2716
				Total:	16,8220

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	43,5600	1,0890
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	32,1600	1,2864
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	8,5400	8,6254
				Total:	11,0008

Total Simples: 27,82

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 27,82

C2093 - RALO SECO PVC RIGIDO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9800	14,5200	14,2296
12320	ENCANADOR	H	0,9800	17,8300	17,4734
				Total:	31,7030

MATERIAIS

11770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1,0000	6,8000	6,8000
				Total:	6,8000

Total Simples: 38,50

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 38,50

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

B

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C2606 - TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm) - M


MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1600	14,5200	2,3232
I2320	ENCANADOR	H	0,1800	17,8300	2,8528
Total:					5,1760
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5000	0,2000	0,1000
I2218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1"	M	1,0100	12,1900	12,3118
Total:					12,4118
Total Simples:					17,59
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					17,59

C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8500	14,5200	12,3420
I2320	ENCANADOR	H	0,8500	17,8300	15,1555
Total:					27,4975
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5000	0,2000	0,3000
I1800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	UN	1,0000	55,5800	55,5800
Total:					55,8800
Total Simples:					83,38
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					83,38

C1527 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE	H	0,2000	14,5200	2,9040
I2320	ENCANADOR	H	0,2000	17,8300	3,5660
Total:					6,4700
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE	KG	0,0035	43,5600	0,1525
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5000	0,2000	0,1000
I1304	JOELHO REDUÇÃO PVC DE	UN	1,0000	7,3100	7,3100
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA	L	0,0055	32,1600	0,1769
Total:					7,7394
Total Simples:					14,21
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					14,21


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE	H	0,4200	14,5200	6,0984
12320 ENCANADOR	H	0,4200	17,8300	7,4886
Total:				13,5870

MATERIAIS

10026 ADESIVO PARA TUBO DE	KG	0,0420	43,5600	1,8295
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA	L	0,0630	32,1600	2,0261
18242 JOELHO 45 PVC BRANCO	UN	1,0000	4,8200	4,8200
Total:				8,6756

Total Simples: 22,26

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 22,26

C2366 - TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32mm) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE	H	0,2300	14,5200	3,3396
12320 ENCANADOR	H	0,2300	17,8300	4,1009
Total:				7,4405

MATERIAIS

11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5000	0,2000	0,3000
11997 TE PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	6,6100	6,6100
Total:				6,9100

Total Simples: 14,35

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 14,35

C2358 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD. - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE	H	0,2900	14,5200	4,2108
12320 ENCANADOR	H	0,2900	17,8300	5,1707
Total:				9,3815

MATERIAIS

10026 ADESIVO PARA TUBO DE	KG	0,0150	43,5600	0,6534
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA	L	0,0225	32,1600	0,7236
12013 TE PVC RIGIDO. PARA	UN	1,0000	2,9050	2,9050
Total:				4,2820

Total Simples: 13,66

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 13,66

C2356 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD. - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE	H	0,4600	14,5200	6,6792
12320 ENCANADOR	H	0,4600	17,8300	8,2018
Total:				14,8810

MATERIAIS

10026 ADESIVO PARA TUBO DE	KG	0,0750	43,5600	3,2670
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA	L	0,1200	32,1600	3,8592
12012 TE PVC RIGIDO. PARA	UN	1,0000	10,4500	10,4500
Total:				17,5762

Total Simples: 32,46

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 32,46

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C0636 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,3000	17,8300	41,0090
I2543	SERVENTE	H	2,8000	13,2100	36,9880
				Total:	77,9970

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0610	51,0000	3,1110
I0441	CAL HIDRATADA	KG	5,0000	1,1000	5,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,8400	0,4600	5,4464
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,2600	21,8400
				Total:	35,8974

Total Simples: 113,89

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 113,89

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/M/ASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
I2395	PINTOR	H	0,4000	17,6000	7,1400
				Total:	12,2220

MATERIAIS

I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
				Total:	4,0793

Total Simples: 16,30

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 16,30

C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
I2395	PINTOR	H	1,0000	17,8500	17,8500
				Total:	25,1100

MATERIAIS

I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	11,3200	0,3396
				Total:	0,3396

Total Simples: 25,45

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 25,45


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	64,7000

MATERIAIS

10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	293,2900	293,2900
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000

Total: 528,1620

Total Simples: 592,86

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 592,86

C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
				Total:	97,0500

MATERIAIS

10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	1,3500	1,3500
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	8,0500	0,8050
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	296,0000	296,0000
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	495,0000	495,0000

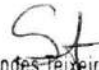
Total: 818,9270

Total Simples: 915,98

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 915,98


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
				Total:	8,9150

MATERIAIS

I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	28,9000	28,9000
				Total:	28,9000
				Total Simples:	37,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	37,82

C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
				Total:	8,9150

MATERIAIS

I1717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	UN	1,0000	31,2000	31,2000
				Total:	31,2000
				Total Simples:	40,12
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	40,12

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
I2543	SERVEnte	H	0,3500	13,2100	4,6235
				Total:	26,9110

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000
				Total:	176,0965
				Total Simples:	203,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	203,01

C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	14,5200	42,1080
I2320	ENCANADOR	H	2,9000	17,8300	51,7070
				Total:	93,8150

MATERIAIS

I0301	BUCHA PLASTICA 6MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
I1315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000	37,2400	37,2400
I1524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	225,7900	225,7900
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
				Total:	266,9420
				Total Simples:	360,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	360,76

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Relatório de Composições
SEINFRA - Tabela 026.1



C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,2000	17,8300	21,3960
12543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:				47,8160

MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA	M3	0,0080	55,0000	0,4400
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,4600	1,4720
17893 BANCADA DE GRANITO	M2	1,0000	187,3500	187,3500
Total:				189,2620

Total Simples: 237,08

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 237,08

C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE	H	3,3000	14,5200	47,9160
12320 ENCANADOR	H	3,3000	17,8300	58,8360
Total:				106,7520

MATERIAIS

10301 BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091 ENGATE CROMADO	UN	2,0000	16,0600	32,1200
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1200	0,2000	0,2240
11579 PARAFUSO CROMADO	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11864 SIFÃO METALICO TIPO	UN	1,0000	85,9000	85,9000
12265 VÁLVULA AMERICANA P/	UN	1,0000	30,6800	30,6800
18637 LAVATÓRIO COM COLUNA	UN	1,0000	162,0000	162,0000
Total:				314,7240

Total Simples: 421,48

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 421,48

C1134 - DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,4000	17,8300	42,7920
12543 SERVENTE	H	4,8000	13,2100	63,4080
Total:				106,2000

MATERIAIS


10109 AREIA MEDIA	M3	0,0040	51,0000	0,2040
10799 CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	3,0000	2,1000
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,6000	0,4600	0,7360
11672 GRANILITE, MARMORITE	M2	1,0000	103,0600	103,0600
Total:				106,1000

Total Simples: 212,30

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 212,30


 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Handwritten mark or signature



Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

C1903 - PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58) m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE	H	3,5000	14,5200	50,8200
12320	ENCANADOR	H	3,5000	17,8300	61,4050
12391	PEDREIRO	H	2,2000	17,8300	39,2260
12543	SERVEnte	H	2,2000	13,2100	29,0620
					Total: 181,5130

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0190	55,0000	1,0450
10169	AÇO CA-60	KG	0,8000	4,8400	2,7840
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,8300	0,4600	4,5218
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1300	0,2000	0,2260
11605	PEDRISCO	M3	0,0260	69,7500	1,8135
11649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA	UN	1,0000	190,7200	190,7200
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	109,2800	109,2800
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO	UN	1,0000	74,0100	74,0100
12264	VÁLVULA AMERICANA	UN	1,0000	30,6800	30,6800
					Total: 415,0803

Total Simples: 596,59

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 596,59

C1623 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEnte	H	0,7000	13,2100	9,2470
					Total: 9,2470

Total Simples: 9,25

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 9,25

C1620 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	1,1000	14,5200	15,9720
11858	SERRALHEIRO	H	1,1000	17,8300	19,8130
12391	PEDREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640
12543	SERVEnte	H	0,2000	13,2100	2,6420
					Total: 52,4910

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	3,0000	0,1800	0,5400
10539	CHAPA DE AÇO	M	0,7500	32,1800	24,1350
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,0000	0,4600	0,4600
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0800	21,4800	1,7184
11582	PARAFUSO N 12X25MM	UN	3,0000	0,6200	1,8600
12293	ZARCÃO	L	0,0700	20,3400	1,4238
					Total: 30,3566

Total Simples: 82,85

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 82,85

28

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA:

REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES

LOCAL:

DISTRITO DE ARMADOR

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ-CE

FONTI DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESCRERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	25.574,68	100,00%	25.574,68	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	28.737,49	50,00%	14.368,75	25,00%	7.184,37	25,00%	7.184,37
3.0	PAREDES E PAINÉIS	67.883,04	50,00%	33.941,52	50,00%	33.941,52	0,00%	0,00
4.0	COBERTURA	101.757,96	25,00%	25.439,49	25,00%	25.439,49	50,00%	50.878,98
5.0	ESQUADRIAS	23.354,31	0,00%	0,00	100,00%	23.354,31	0,00%	0,00
6.0	FORRO	22.004,65	0,00%	0,00	100,00%	22.004,65	0,00%	0,00
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	89.949,57	0,00%	0,00	50,00%	44.974,79	50,00%	44.974,79
8.0	PISOS	70.408,55	0,00%	0,00	50,00%	35.244,28	50,00%	35.244,28
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.518,59	0,00%	0,00	50,00%	18.759,30	50,00%	18.759,30
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.883,97	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.883,97
11.0	PINTURA	20.858,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	20.858,25
12.0	LOUCAS E SANITÁRIOS	8.306,73	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	8.306,73
13.0	DIVERSOS	33.440,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	33.440,91

TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	18,57%	99.324,44	39,44%	210.902,70	41,99%	224.531,57
--------------------------	--------	-----------	--------	------------	--------	------------

TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)	534.758,70
----------------------------------	------------

ITAPAJÉ, MAIO DE 2020

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ




OBRA:
REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES
LOCAL:
DISTRITO DE ARMADOR
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FERIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,97%	16,84%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL	15,41%	11,86%
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	8,02%	3,19%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	48,69%

ITAPAJÉ, MAIO DE 2020


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA:

REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES

LOCAL:

DISTRITO DE ARMADOR

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
I IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15
BDI =		25,92%

ITAPAJÉ, MAIO DE 2020

Silvas
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

X

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009700439
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA**Registro Nacional: **A156938-4**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **Município de Itapaje**Documento de identificação: **07683956000184**

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: **R\$ 16.000,00**Tipo de Contratante: **Órgão Público**Celebrado em: **19/05/2020**Data de Início: **19/05/2020**Previsão de término: **19/08/2020**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇOEndereço: **RUA MAJOR JOAQUIM ALEXANDRE**Nº: **SN**Complemento: **DISTRITO DE ARMADOR**Bairro: **CENTRO**UF: **CE** CEP: **62600000** Cidade: **ITAPAJÉ**Coordenadas Geográficas: Latitude: **-3.681445732079008**Longitude: **-39.59860881281282****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**Quantidade: **1.003,65**Unidade: **m²**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**Atividade: **1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma**Quantidade: **1.003,65**Unidade: **m²**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS**Atividade: **1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto**Quantidade: **1.003,65**Unidade: **m²**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**Subgrupo de Atividade: **1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA**Atividade: **1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais**Quantidade: **1.003,65**Unidade: **m²**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: **1 - PROJETO**A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: **BdCYy7** Impresso em: **21/07/2020 às 08:39:58 por: ip: 172.18.1.8**



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009700439
INICIAL
INDIVIDUAL



Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 1.003,65

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1.003,65

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1.003,65

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



5. DESCRIÇÃO

RRT DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO LOPES RODRIGUES NO DISTRITO DE ARMADOR EM ITAPAJÉ-CE.

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 97,95

Pago em: 16/07/2020

Total Pago:

R\$ 97,95

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Itapaje, 19 de maio de 2020
Local Dia Mes Ano

Município de Itapaje

Documento de identificação: 07683956000184

SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA

CPF: 054.787.773-07




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAUA156938-4

Título: ESCOLA FRANCISCO LOPES RODRIGUES		
	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ DISTRITO DE ARMADOR	
	Desenho: PLANTA DE LEVANTAMENTO E PLANTA DE REFORMA	
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnico: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA - RNP 0615041680	Data: 07 - DEZ - 2019
	Código: PM:	Prorôba: <div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">01/05</div>
	Código: RG CONSTRUÇÕES	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	
	RG.PB.EX.ARQ.001	
	PT - 1053389-31	




Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4

Título: ESCOLA FRANCISCO LOPES RODRIGUES

 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.726.285/0001-29 05 - 3026 0020 01 - 1999 2326</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ DISTRITO DE ARMADOR	
	Desenho: PLANTA BAIXA E DETALHE ALAMBRADO	
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS -- RG CONSTRUÇÕES -- CREA -- 43828/CE	
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnico: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA -- RNP 0615041680	Data: 07 -- DEZ -- 2019
	Código: PM: Código: RG CONSTRUÇÕES Código: CAIXA ECONÔMICA	Próximo:  02/05
	RG.PB.EX.ARQ.001 PT -1053389-31	




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAUA156936-4

Título: ESCOLA FRANCISCO LOPES RODRIGUES

	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ DISTRITO DE ARMADOR	
	Desenho: PLANTA DE COBERTA, PLANTA HIDRAÚLICA E PLANTA DE SANITÁRIO	
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnica: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA - RNP 0615041680	Data: 07 - DEZ - 2019
	Código: PM: Código: RG.PB.EX.ARQ.001 RG CONSTRUÇÕES Código: CAIXA ECONÓMICA PT -1053389-31	Prancha: 03/05



Silas Fernandes Teixeira Dias
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4

Título: ESCOLA FRANCISCO LOPES RODRIGUES



Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
 DISTRITO DE ARMADOR

Desenho: PLANTA DE ELÉTRICO

Etapa: ETAPA

Coordenador da Equipe de Projetos:
 RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE

Escala H.: 1/100
 Escala V.: 1/100

Responsável Técnico:
 RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA - RNP 0815041680

Data:
 07 - DEZ - 2019

Código:
 PM: RG.CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001
 Código:
 CAIXA ECONÔMICA PT -1053389-31

Franchia:
 04/05




 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAUA156938-4

Título: ESCOLA FRANCISCO LOPES RODRIGUES

	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ DISTRITO DE ARMADOR	
	Desenho: PLANTA ESTRUTURAL	
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE	
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnico: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA – RNP 0615041680	Data: 07 – DEZ – 2019
	Código: PM:	Franchê: 05/05
	Código: RG CONSTRUÇÕES	
	Código: CAIXA ECONÔMICA	
	RG.PB.EX.ARQ.001 PT – 1053389–31	




 Sítas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156936-4

Título: CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES



**Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
DISTRITO DE ARMADOR**

Desenho: PLANTA DE LEVANTAMENTO E PLANTA BAIXA

Etapa: ETAPA

**Coordenador da Equipe de Projetos:
RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE**

**Escala H.: 1/100
Escala V.: 1/100**

**Responsável Técnico:
RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA - RNP 0615041680**

**Data:
07 - DEZ - 2019**

[Handwritten mark]

**Código:
PM:
RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001
Código:
CAIXA ECONÔMICA PT - 1053389-31**

**Franquia:
01/01**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.07.23.1
Itapajé, 23 de julho de 2020.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
08	02	12 361 0016 1.047	1111000000 1113000000 1990000003	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** Receita de imposto e Transferência/ Transferência do Fundeb 40% e Outros vinc. Fundef.

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 534.758,70 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES, NA LOCALIDADE DE ARMADOR NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

6. **JUSTIFICATIVA:** A administração municipal no intuito de garantir aos alunos da Rede Pública de Ensino local propício ao aprendizado, com segurança e conforto, bem como é necessário a manutenção dos equipamentos públicos, sendo a adequação e reparo da estrutura física de prédios das escolas públicas imprescindível para que possa continuar atendendo a demanda de matrícula e garantindo aos estudantes maior qualidade, segurança e conforto. Assim sendo, diante da situação em que se encontra, danificada por fatores climáticos e pela natural depreciação do prédio, justifica-se um amplo processo de reforma e ampliação desta escola municipal.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no prazo de **ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE CADA PROJETO**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União

12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



13. As obriga es decorrentes da presente licita o ser o formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Munic pio, atrav s da Secretaria Gestora, representada pelo Secret rio(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observar  os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor ter  o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convoca o, para subscrever o contrato. Este prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Munic pio de **ITAPAJ -CE**.

15. A recusa injustificada ou a car ncia de justo motivo da vencedora de n o formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitar  a Licitante   aplica o das penalidades previstas.

16. O contrato s  poder  ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.  8.666/93.

17. O contrato produzir  seus jur dicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e viger  por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n  8.666/93.

18. A formaliza o dos contratos s  gera ao contratado a obriga o de execu o dos servi os quando expedida a competente **ORDEM DE SERVI OS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gest o e fiscaliza o do contrato caber  ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e conson ncia ao que disp e o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n  8.666/93.

VI – DAS OBRIGA ES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscaliza o da execu o do contrato;
- Assegurar o livre acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necess ria a execu o dos servi os licitados, prestando-lhe todas as informa es e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** estar  obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exig ncias e condi es a seguir estabelecidas:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Refer ncia com os mais elevados padr es de compet ncia, integridade profissional e  tica;
- Executar os servi os no prazo m ximo fixado no instrumento convocat rio e contrato, observando rigorosamente as especifica es contidas no Projeto B sico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma f sico-financeiro e or amento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcri o, bem ainda as normas t cnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imput veis, inclusive licen as dos  rg os oficiais ou com rela o a terceiros, em decorr ncia da celebra o do Contrato, e ainda:



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;

- j) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- m) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- q) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- r) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- s) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DOS SERVIÇOS:

23.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES, NA LOCALIDADE DE ARMADOR NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.	SERVIÇO	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:



Conforme Projeto de Engenharia em anexo.

VIII – DOS REQUISITOS MINIMOS

1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, expedidos pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

2.1 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

A) CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - PAREDE

B) MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR + CINTA), REBOCADO SEM PINTURA;

C) COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

D) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO).

2.2 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de acervo técnico, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

3. Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

3.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

A) CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 - PAREDE

B) MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR + CINTA), REBOCADO SEM PINTURA;





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



C) COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

D) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO).

4 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5 - Apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES, NA LOCALIDADE DE ARMADOR NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.		R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR POR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à

X



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável lega

[Handwritten mark]

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

8



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES, NA LOCALIDADE DE ARMADOR NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

7/

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

[Handwritten signature]

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES, NA LOCALIDADE DE ARMADOR NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E A
EMPRESA _____ PARA OS
FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA E CRECHE FRANCISCO LOPES RODRIGUES, NA LOCALIDADE DE ARMADOR NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

8

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **ACORDO COM O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DO PROJETO**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **Receita de imposto e Transferência/ Transferência do Fundeb 40% e Outros vinc. Fundef.**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
08	02	12 361 0016 1.047	1111000000 1113000000 1990000003	4.4.90.51.00 4.4.90.51.99

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMI.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

26

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMI), e equipamentos de propriedade da PMI.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMI, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

VPG

K = -----

VOB

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Itapajé.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMU.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

[Handwritten signature]

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapajé - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Itapajé, Estado do Ceará, em ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

3

ITAPAJÉ

CONSTRUCOES
E SERVICIOS LTDA

MULUNGU	SACO FECHADO	4500,00
CAMARÁ	BOM JESUS	5000,00
BOM JESUS	SERRA VERDE	3000,00
BOM JESUS	ITAPAJÉ	5500,00
SOLEDADE	CANTA GALO	3000,00
SOLEDADE	DESTERRO	3000,00
SOLEDADE	MATO GROSSO	3000,00
ESTRADA DA SOLEDADE	SANTANA E PALMEIRA	3000,00
IPÚ	SANTA CRUZ	7500,00
IPÚ	ESPIRITO SANTO	5000,00
SANTA CRUZ	SOLZINHO	2000,00
SANTA CRUZ	SANTO ANTONIO	3000,00
SANTA CRUZ	SANTA ÚRSULA	1500,00
ESTRADA DA SANTA CRUZ	POLÔNIA	1500,00
SANTA CRUZ	AGUAÍ	4000,00
AGUAÍ	MONTES	2000,00
AGUAÍ	SANTA TEREZA	2000,00
AGUAÍ	GUARIBUÇU	2000,00
GUARIBUÇU	SERRINHA	1500,00
GUARIBUÇU	LEONOR	1500,00
BOMBAS	GUARIBUÇU	5500,00
GUARIBUÇU	SÃO TOMÉ	3000,00
AÇÃO	SÃO TOMÉ	6000,00
SÃO TOMÉ	SÃO GONÇALO	3800,00
BR-222	SÃO GONÇALO	1500,00
FERROS	SÃO PEDRO	7000,00
SÃO PEDRO	SACO DO VENTO	1500,00
SÃO PEDRO	SANTA BARBARA	1000,00
SÃO PEDRO	IPÚ	2300,00
SÃO MIGUEL	VENÂNCIO	4000,00
IRATINGA	OITICICA	3000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0619093900
CREA/CE: 346670

SÃO MIGUEL	PRAINHA	4000,00
PUXA FACA	PANTANAL	3500,00
PANTANAL	AREIAS	2500,00
SÃO MIGUEL	LISBOA	3000,00
SÃO MIGUEL	CACHOEIRA	2000,00
SÃO MIGUEL	RIACHO FRESCO	2000,00
PUXA FACA	SACO FECHADO	3000,00
PEDRA D' ÁGUA	CE-168	3000,00
	PÉ DA SERRA	
SERROTE DO MEIO	SANTANA	6000,00
SERROTE DO MEIO	PITOMBEIRAS	5000,00
SERROTE DO MEIO	SALITRE	2000,00
PITOMBEIRAS	PARAÍSO	6000,00
PARAÍSO	CE-168	2000,00
CARÃO	CE-168	3000,00
	PÉ DA SERRA	
PITOMBEIRAS	SANTANA	6000,00
	PÉ DA SERRA	
PARAÍSO	SANTANA	4000,00
SÃO TOMÉ	BOQUEIRÃO	2500,00
AÇÃO	OCO DO MUNDO	2500,00
ESTRADA DO SÍTIO	ESTRADA DO SÍTIO	
ENGENHO	ENGENHO	3000,00
	ESTRADA DO SÍTIO	
ESTRADA DO SÍTIO MAIA	MAIA	4000,00






PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem alteração da Fiscalização.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços do contrato.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser orientada de como se deve proceder com os referidos serviços, a fim de se obter uma boa qualidade do serviço. Deverão ter no canteiro todos os equipamentos e ferramentas necessárias ao desempenho dos serviços.

Fabrício
Engenheiro Civil
RNP: 0819099900
CREA/CE: 344670



SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – ROÇADA MANUAL

A roçada deve ser executada de tal maneira que permita um maior campo de visão ao condutor, oferecendo assim mais segurança ao tráfego.

Todo o material produzido deverá ser retirado da área roçada.



“ AS BUILT ”

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

- 1) Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).
- 2) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais desse Memorial.

Deverá ser:

- Fornecido “ as built ” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entres outros);
- testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- providenciada a carta de Alvará de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais.

Leticia Teixeira Melo
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0619093900
CREA/CE: 346670



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ- CE

LOCAL: Diversas Localidades do Município - ITAPAJÉ - CE

RDI = 23,51%

DATA: 07 DE JULHO DE 2020

TABELA BASE : SEINFRA-CE TABELA Nº 26.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)	
					UNITARIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.678,68
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 279,78	R\$ 1.678,68
2		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				R\$ 568.512,00
2.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTEIAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	526.400,00	R\$ 1,08	R\$ 568.512,00
VALOR TOTAL						R\$ 570.190,68
VALOR RDI: 23,51 % =						R\$ 134.051,83
PREÇO TOTAL						R\$ 704.242,51

Importa o presente orçamento o Valor de R\$ 704.242,51 (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

ITAPAJÉ, 07 de julho de 2020

Leticia Tereza Melo
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 061900740
CREA/CE: 346076



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: Diversas Localidades do Município - ITAPAJÉ - CE

BDI = 23,51%

DATA: 07 DE JULHO DE 2020

TABELA BASE : SEINFRA-CE TABELA Nº 26.1 COM DESONERAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.678,68
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	R\$ 279,78	R\$ 1.678,68
2		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				R\$ 568.512,00
2.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	526.400,00	R\$ 1,08	R\$ 568.512,00
VALOR TOTAL						R\$ 570.190,68
VALOR BDI 23,51 %=						R\$ 134.051,83
PREÇO TOTAL						R\$ 704.242,51

Importa o presente orçamento o Valor de R\$ 704.242,51 (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

ITAPAJÉ, 07 de julho de 2020

Denise Cecília Melo
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0619093900
CREA/CE: 346670



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: Diversas Localidades do Município - ITAPAJÉ - CE

BDI = 23,51%

DATA: 07 DE JULHO DE 2020

TABELA BASE : SEINFRA-CE TABELA Nº 25.1 COM DESONERAÇÃO



MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO: PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER
QUANTIDADE ADOTADA: 6,00 M2

ÁREA = 3,00m (Comp.) X 2,00m (Alt.) = M2 6,00

ITEM DO ORÇAMENTO: ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS
QUANTIDADE ADOTADA: 526.400,00 M2

ITEM	TRECHO/ESTRADA	COMP. (M)	LADOS	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M2)
1.1	ITAPAJÉ	MARITACACA	6000,00	x 2	x 1,00 = 12000,00
1.2	MARITACACA	CHAPADA	2000,00	x 2	x 1,00 = 4000,00
1.3	CHAPADA	JUA	5000,00	x 2	x 1,00 = 10000,00
1.4	JUA	PEDRA DOS OSSOS	2000,00	x 2	x 1,00 = 4000,00
1.5	MARITACACA	BAIXA GRANDE	4000,00	x 2	x 1,00 = 8000,00
1.6	BAIXA GRANDE	JUA	5000,00	x 2	x 1,00 = 10000,00
1.7	BAIXA GRANDE	TRÊS OLHOS D'ÁGUA	6000,00	x 2	x 1,00 = 12000,00
1.8	BAIXA GRANDE	TUBIBA	3500,00	x 2	x 1,00 = 7000,00
1.9	BAIXA GRANDE	BOA VISTA	2500,00	x 2	x 1,00 = 5000,00
1.10	BAIXA GRANDE	JARDIM	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.11	JARDIM	LAGOA SECA	1000,00	x 2	x 1,00 = 2000,00
1.12	JARDIM	FURNAS	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.13	BR-222	PEDRA PRETA	4500,00	x 2	x 1,00 = 9000,00
1.14	BR-222	LAGOINHA	4000,00	x 2	x 1,00 = 8000,00
1.15	LAGOINHA	FAZENDA FURQUILHA	4000,00	x 2	x 1,00 = 8000,00
1.16	ARMADOR	FAZENDA CAMORIM	17100,00	x 2	x 1,00 = 34200,00
1.17	JORGE	SALGADO	4500,00	x 2	x 1,00 = 9000,00
1.18	SALGADO	MULUNGU	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.19	MULUNGU	ORATÓRIO	7500,00	x 2	x 1,00 = 15000,00
1.20	MULUNGU	IRATINGA	7000,00	x 2	x 1,00 = 14000,00
1.21	MULUNGU	SACO FECHADO	4500,00	x 2	x 1,00 = 9000,00
1.22	CAMARÁ	BOM JESUS	5000,00	x 2	x 1,00 = 10000,00
1.23	BOM JESUS	SERRA VERDE	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.24	BOM JESUS	ITAPAJÉ	5500,00	x 2	x 1,00 = 11000,00
1.25	SOLEDADE	CANTA GALO	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.26	SOLEDADE	DESTERRO	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.27	SOLEDADE	MATO GROSSO	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.28	ESTRADA DA SOLEDADE	SANTANA E PALMEIRA	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.29	IPÚ	SANTA CRUZ	7500,00	x 2	x 1,00 = 15000,00
1.30	IPÚ	ESPÍRITO SANTO	5000,00	x 2	x 1,00 = 10000,00
1.31	SANTA CRUZ	SOLZINHO	2000,00	x 2	x 1,00 = 4000,00
1.32	SANTA CRUZ	SANTO ANTONIO	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.33	SANTA CRUZ	SANTA URSULA	1500,00	x 2	x 1,00 = 3000,00
1.34	ESTRADA DA SANTA CRUZ	POLÔNIA	1500,00	x 2	x 1,00 = 3000,00
1.35	SANTA CRUZ	AGUAI	4000,00	x 2	x 1,00 = 8000,00
1.36	AGUAI	MONTE	2000,00	x 2	x 1,00 = 4000,00
1.37	AGUAI	SANTA TEREZA	2000,00	x 2	x 1,00 = 4000,00
1.38	AGUAI	GUARIBUCU	2000,00	x 2	x 1,00 = 4000,00
1.39	GUARIBUCU	SERRINHA	1500,00	x 2	x 1,00 = 3000,00
1.40	GUARIBUCU	LEONOR	1500,00	x 2	x 1,00 = 3000,00
1.41	BOMBAS	GUARIBUCU	5500,00	x 2	x 1,00 = 11000,00
1.42	GUARIBUCU	SÃO TOMÉ	3000,00	x 2	x 1,00 = 6000,00
1.43	ÁCAO	SÃO TOMÉ	5000,00	x 2	x 1,00 = 10000,00

Leticia Carolina Melo
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0619093300
CREA/CE: 346670



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: Diversas Localidades do Município - ITAPAJÉ - CE

BDI = 23,51%

DATA: 07 DE JULHO DE 2020

TABELA BASE: SENFRA-CE TABELA Nº 25.1 COM DESONERPAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.44	SÃO TOMÉ	SÃO GONCALO	3400,00	x	2	x	1,00	=	7600,00
1.45	BR 232	SÃO GONCALO	1500,00	x	2	x	1,00	=	3000,00
1.46	FERROS	SÃO PEDRO	7000,00	x	2	x	1,00	=	14000,00
1.47	SÃO PEDRO	SACO DO VENTO	1500,00	x	2	x	1,00	=	3000,00
1.48	SÃO PEDRO	SANTA BARBARA	1000,00	x	2	x	1,00	=	2000,00
1.49	SÃO PEDRO	IPU	2300,00	x	2	x	1,00	=	4600,00
1.50	SÃO MIGUEL	VENANCIO	4000,00	x	2	x	1,00	=	8000,00
1.51	IRATINGA	OTICICA	3000,00	x	2	x	1,00	=	6000,00
1.52	SÃO MIGUEL	PRAINHA	4000,00	x	2	x	1,00	=	8000,00
1.53	PUXA FACA	PANTANAL	3500,00	x	2	x	1,00	=	7000,00
1.54	PANTANAL	AREIAS	2500,00	x	2	x	1,00	=	5000,00
1.55	SÃO MIGUEL	LISBOA	3000,00	x	2	x	1,00	=	6000,00
1.56	SÃO MIGUEL	CACHOEIRA	2000,00	x	2	x	1,00	=	4000,00
1.57	SÃO MIGUEL	RIACHO FRESCO	2000,00	x	2	x	1,00	=	4000,00
1.58	PUXA FACA	SACO FECHADO	3000,00	x	2	x	1,00	=	6000,00
1.59	PEDRA D'AGUA	CE-168	3000,00	x	2	x	1,00	=	6000,00
1.60	SERROTE DO MEIO	PE DA SERRA SANTANA	6000,00	x	2	x	1,00	=	12000,00
1.61	SERROTE DO MEIO	PITOMBEIRAS	5000,00	x	2	x	1,00	=	10000,00
1.62	SERROTE DO MEIO	SALITRE	2000,00	x	2	x	1,00	=	4000,00
1.63	PITOMBEIRAS	PARAISO	6000,00	x	2	x	1,00	=	12000,00
1.64	PARAISO	CE-168	2000,00	x	2	x	1,00	=	4000,00
1.65	CARAO	CE-168	3000,00	x	2	x	1,00	=	6000,00
1.66	PITOMBEIRAS	PE DA SERRA SANTANA	6000,00	x	2	x	1,00	=	12000,00
1.67	PARAISO	PE DA SERRA SANTANA	4000,00	x	2	x	1,00	=	8000,00
1.68	SÃO TOMÉ	BOQUEIRÃO	2500,00	x	2	x	1,00	=	5000,00
1.69	ACAO	OCO DO MUNDO	2500,00	x	2	x	1,00	=	5000,00
1.70	ESTRADA DO SÍTIO ENGENHO	ESTRADA DO SÍTIO ENGENHO	3000,00	x	2	x	1,00	=	6000,00
1.71	ESTRADA DO SÍTIO MAIA	ESTRADA DO SÍTIO MAIA	4000,00	x	2	x	1,00	=	8000,00

ÁREA TOTAL =

M2

526.400,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 RNP: 061309330
 CREA: 346870



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ- CE

LOCAL: Diversas Localidades do Município - ITAPAJÉ - CE

BDI= 23,51%

DATA: 07 DE JULHO DE 2020

TABELA BASE - SEINFRA-CE TABELA Nº 26.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
				Total:	146,6100

MATERIAIS

10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,1700	23,1400	3,9338
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5000	27,5300	41,2950
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES. IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
				Total:	127,5258

SERVIÇOS

00830	CONCRETO CICLÓPICO FCK: 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
				Total:	5,6451

Total Simples: 279,78
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 279,78

C2238 - ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0820	13,2100	1,0832
				Total:	1,0832

Total Simples: 1,08
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 1,08

ITAPAJÉ, 07 de julho de 2020

Leticia Teixeira Melo
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0619093900
CREA/CE: 346670



ITAPAJÉ

PREFEITURA DE ITAPAJÉ

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ- CE

LOCAL: Diversas Localidades do Município - ITAPAJÉ - CE

BDI = 23,51%

DATA: 07 DE JULHO DE 2020

TABELA BASE : SEINFRA-CE TABELA Nº 26.1 COM DESONERAÇÃO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.678,68	R\$ 1.678,68	100,00	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
2.0	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 568.512,00	R\$ 142.128,00	25,00	R\$ 142.128,00	25,00	R\$ 142.128,00	25,00	R\$ 142.128,00	25,00
	BDI (22,80%)	R\$ 130.003,48	R\$ 32.787,92	25,22%	R\$ 32.405,18	24,93%	R\$ 32.405,18	24,93%	R\$ 32.405,18	24,93%
	TOTAL SIMPLES	R\$ 570.190,68	R\$ 143.806,68	25,22%	R\$ 142.128,00	24,93%	R\$ 142.128,00	24,93%	R\$ 142.128,00	24,93%
	TOTAL GERAL	R\$ 700.194,16	R\$ 176.594,60	25,22%	R\$ 174.533,18	24,93%	R\$ 174.533,18	24,93%	R\$ 174.533,18	24,93%
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 176.594,60	25,22%	R\$ 351.127,79	50,15%	R\$ 525.660,97	75,07%	R\$ 700.194,16	100,00%

ITAPAJÉ, 07 de julho de 2020

Leticia Carolina Melo
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0619093906
CREA/CE: 348670



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ- CE

LOCAL: Diversas Localidades do Município - ITAPAJÉ - CE

DATA: 07 DE JULHO DE 2020

TABELA BASE: SEINFRA-CE TABELA Nº 26.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,00

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =	23,51%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ITAPAJÉ, 07 de julho de 2020

Carla Helena Faria
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0619093900
CREA/CE: 348670



PREFEITURA DE ITAPAJÉ
OBRA: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE
LOCAL: Diversas Localidades do Município - ITAPAJÉ - CE

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais
CEARÁ TABELA 026 E 026.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Leandro Teixeira, ME
EMPENHO Nº
R\$ 1.000,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200654933

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LETICIA TEIXEIRA MELO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0619093900
Registro: 346670CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
RUA MAJOR JOAQUIM ALEXANDRE
Complemento:
Cidade: ITAPAJÉ

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84
Nº: 140
CEP: 62600000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CEP: 62600000

Nº: 140

CEP: 62600000

Coordenadas Geográficas: -3.684639, -39.58573

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MAJOR JOAQUIM ALEXANDRE

Complemento:
Cidade: ITAPAJÉ

Bairro: CENTRO
UF: CE

Data de Início: 01/07/2020

Previsão de término: 31/08/2020

Código: Não Especificado

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade Unidade

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

5.264,00 m2

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

5.264,00 m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO PARA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Leticia Teixeira Melo
LETICIA TEIXEIRA MELO - CPF: 000.571.963-11

Leticia Teixeira Me
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0619093900
CREA/CE: 346670

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CNPJ: 07.683.956/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 15/07/2020 Valor pago: R\$ 155,38 Nosso Número: 8214134400

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C48c2

Impresso em: 16/07/2020 às 08:48:54 por: ip: 170.82.228.26

www.crea.org.br

faleconosco@creacs.org.br

Tel: (85) 3453-5200

Fax: (85) 3453-5900



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.07.16.1

Itapajé, 16 DE JULHO DE 2020.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	26 782 0006 1011	1001000000 1530000000 1540000000	3.3.90.39.00 3.3.90.39.21

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** Recursos Ordinários ; Transferência do estado de royalty petróleo ; Transferência da união de royalty petróleo;

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 704.242,51 (setecentos e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos),

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA BATIMENTO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

6. **JUSTIFICATIVA:** A Administração no intuito de suprir à necessidade dos serviços de roço manual visando a melhoria das estradas, de forma a facilitar o tráfego, possibilitar maior visibilidade, melhorias nas condições de transporte, dentre outras, a fim de possibilitar maior segurança à população em geral, evitando acidentes nessas estradas.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.



8. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU -- Tribunal de Contas da União

12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo

Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ITAPAJÉ-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

- k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- m) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- q) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- r) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- s) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Qtd Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA BATIMENTO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.	serviço	1	704.242,51

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto de Engenharia em anexo.

VIII – DOS REQUISITOS MINIMOS

- 1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- 2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

2.1 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

a) ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBACEAS;

3. Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

3.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

a) ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBACEAS;

4 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s)E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

6 - Apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Itapajé**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.2 - TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA BATIMENTO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
I.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA BATIMENTO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

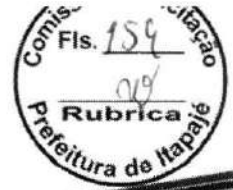
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável lega

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.2 - TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 -- MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA BATIMENTO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.2 - TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA BATIMENTO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.2 - TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E A
EMPRESA _____ PARA OS
FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.2 - TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.2 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA BATIMENTO DE ESTRADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$** ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Recursos Ordinários; Transferência do estado de royalty petróleo ; Transferência da união de royalty petróleo; e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	26 782 0006 1011	1001000000 1530000000 1540000000	3.3.90.39.00 3.3.90.39.21

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMI.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO



7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMI), e equipamentos de propriedade da PMI.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMI, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO



A fiscalização será da Secretaria do Município de Itapajé.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMI.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;



- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- advertência;
 - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem



poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapajé - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Itapajé, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

Secretário(a) de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATANTE

<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

